



ACTA N.º 5/2003

--- Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e três, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Armando Rodrigo Soares Pereira. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto da Costa e Marsal Silva Pereira, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Maria Flora Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Joaquim António Cardoso Ribeiro, César Augusto M. Vaz de Brito e Ilda Maria M. Araújo Novo. Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de setenta e seis deputados municipais e a falta de cinco, conforme documento que se junta sob o número 1. -----

--- Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -----

--- O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:- **PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-** José Carlos Resende da Silva (PS), pelo período de dez dias; Luis Manuel Miranda Palma (PS), pelo período de dez dias; Manuel Domingos Cunha da Silva (PS), pelo período de trinta dias; José António Antunes Araújo (PS), pelo período de dez dias; Joaquim Luís Nobre Pereira (PS), pelo período de dez dias; José Alberto Amorim Costa (PS), pelo período de dez dias; Paulo de Azevedo Vilaverde (PSD), pelo período de 8 dias; Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD), pelo período de 8 dias. Os referidos Deputados Municipais irão ser substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respectivamente, Mário Lopes Sousa Pinto (PS), Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS), Luis Costa Marques (PS),

Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS), António da Costa Gorito (PS), Augusto Patrício Lima Rocha (PSD), José Justino Franco Arieiro (PSD). **PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO DOS SEGUINTE PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA:-** GERAZ DO LIMA - SANTA MARIA, que se faz substituir por José Manuel Lopes Barbosa; BARROSELAS, que se faz substituir por Marçal Miranda de Almeida; VILA FRIA, que se faz substituir por António Dias dos Santos; CHAFÉ, que se faz substituir por Manuel Oliveira, e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -----

- - - Seguidamente, foi submetido à aprovação o texto da acta número 4, da sessão da Assembleia realizada em 19 de Setembro findo, tendo a mesma sido posta à votação foi aprovada por maioria com duas abstenções. -----

- - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, o Presidente da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - O Presidente da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28º do Regimento, deu conhecimento que chegaram à mesa duas propostas apresentadas pela CDU, uma sobre Darque e outra sobre problemas de erosão das margens do Rio Lima, tendo de seguida sido feita a leitura dos mesmos a fim de dar conhecimento do seu teor. Face ao conteúdo dos referidos documentos o Presidente da Assembleia, informou que os mesmos serão postos a discussão no período que se segue e serão votados no final de todas as intervenções. -----

- - - Passou-se de imediato às intervenções do período de antes da ordem do dia dos Deputados Municipais, tendo-se registado as seguintes:- João Campos Sardinha, Joaquim Fernando Rocha Neves (doc. nº 2), Maria Emilia Magalhães Barbosa (doc. nº 3) Noe Martins Rocha (doc. nº 4) Ana Maria B. Palhares Lopes Lima (doc. nº 5), Anabela Lopes G. Ribeiro

Cunha (doc. nº 6) António José Proença Oliveira Amaral, P. J. Vila Franca. -----

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -----

- - - De seguida, passou-se á votação dos documentos apresentados no inicio do período de antes da ordem do dia, nomeadamente:

- MOÇÃO de Lanheses (doc. nº 7) - Aprovado por unanimidade
- MOÇÃO EN 203 (doc. nº 8)- Aprovado por maioria com 1 abstenção
- Proposta Recomendação (doc. nº 9) (Darque) - Não foi aprovada com 27 votos contra, 6 a favor e 38 abstenções
- Recomendação Rio Lima (doc. nº 10) - Aprovada por unanimidade

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 11. -----

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento que em cumprimento do que dispõe a alínea e) nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (documento nº 12). -----

PONTO 2

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E E DOS SMSB PARA 2004

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 4 de Dezembro corrente (doc. nº 13) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- António

Gonçalves da Silva (doc. nº 14), Maria Adelaide Vieira Lousinha, Eduardo Alexandre Ribeiro Teixeira (doc. nº 15), Joaquim Fernando Rocha Neves (doc. nº 16), Júlio Manuel Silva Magalhães e Vasconcelos, Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha. -----

--- Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por maioria com 5 abstenções, 49 votos a favor e 14 votos contra. -----

--- Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- Júlio Manuel da Silva Magalhães e Vasconcelos (doc. nº 17). -----

PONTO 3

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO I.M.I.

--- O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 4 de Dezembro corrente (doc. nº 18) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- Carlos Alberto Freitas Lourenço (doc. nº 19). -----

--- Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por maioria com seis abstenções, quarenta e oito votos a favor e quatro votos contra. -----

--- Por último, pela deputada municipal Anabela Ribeiro da Cunha foi apresentada uma declaração de voto (doc. nº 20). -----

PONTO 4

ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

--- O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 4 de Dezembro corrente (doc. nº 21) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca

deste assunto não se registando qualquer intervenção pelo que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. ---

PONTO 5

REGULAMENTO DO PROJECTO DE CEDÊNCIA DAS VIATURAS DE TRANSPORTE COLECTIVO DO MUNICIPIO

--- O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 8 de Outubro find (doc. n.º 22) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registando qualquer intervenção pelo que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 6

REGULAMENTOS DOS PROGRAMAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DE VIANA DO CASTELO

--- O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 4 de Dezembro corrente (doc. n.º 23) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção do deputado municipal António José Marquês Pinto da Cunha (doc. n.º 24). -----

--- Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade -----

PONTO 7

CRIAÇÃO DA COMUNIDADE URBANA VALIMAR

--- O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 4 de Dezembro corrente (doc. n.º 25) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca

deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- Augusto Patrício Lima Rocha, António Gonçalves Silva (doc. n.º 26), Noé Martins Rocha, Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha. -----

- - - Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por maioria com cinco abstenções, quarenta e seis votos a favor e oito votos contra.-

PONTO 8

APRECIÇÃO DE PROJECTO DE CAMINHO AGRICOLA – SANTA MARTA DE PORTUZELO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 4 de Dezembro corrente (doc. n.º 27) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registando qualquer intervenção pelo que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 9

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AVENIDA DOS COMBATENTES – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO – ONERAÇÃO COM DIREITO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 4 de Dezembro corrente (doc. n.º 28) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registando qualquer intervenção pelo que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 10

OBRA DO “EIXO TRANSVERSAL DE AREOSA – 2ª FASE” – DESAFECTAÇÃO DO DPM

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 22 de Outubro findo (doc. n.º 29) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registando qualquer intervenção pelo que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 11

EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DA EN 13 (1º LANÇO KM 68,600-70,475)” – RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 22 de Outubro findo (doc. n.º 30) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção do deputado Municipal Júlio Manuel Silva Magalhães Vasconcelos, tendo de seguida sido submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

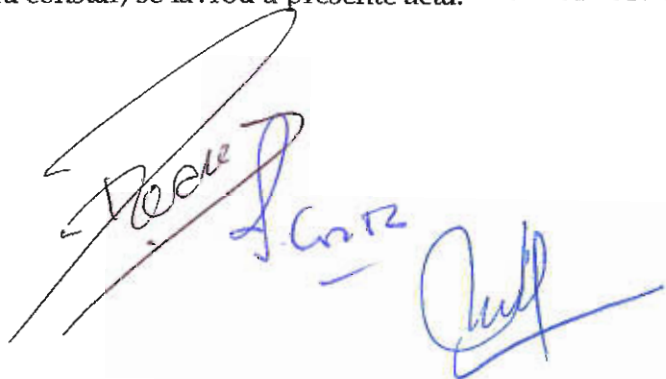
- - - Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa fixou nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 84º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo 55º do Regimento desta Assembleia um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, fo

deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes pelo que foi deliberado aprovar a mesma. -----

--- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----



Handwritten signatures in blue ink. The first signature is a large, stylized flourish. The second signature is "J. Cruz" with a horizontal line underneath. The third signature is another stylized flourish.



19-12-03

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

FOLHA DE PRESENÇAS

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Armando Rodrigo Soares Pereira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Augusto de Jesus Lima (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Carlos Coelho Resende da Silva (PS) S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Luís Manuel de Miranda Palma (PS) S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Domingos Cunha da Silva (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Adelaide Vieira Lousinha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Amândio Araújo Passos da Silva (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Victor Manuel de Abreu Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
João Campos Sardinha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José António Antunes Araújo (PS) S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Pinto da Costa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Aloisio Fernando da Costa Freitas (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Emilia Magalhães Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Domingues Afonso de Miranda (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Noé Martins da Rocha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Teresa C. Pimenta Gonçalves Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Augusto Ribeiro dos Reis (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Joaquim Luis Nobre Pereira (PS) S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Emilio da Rocha Antunes Viana (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



19-12-03

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Ana Maria B. Palhares Lopes Lima (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro (PPD/PSD) S	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António José Proença Oliveira Amaral (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Emanuel Araújo Miranda (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Rui Alberto Gomes de Sousa (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Alexandra Nascimento Lima Barbosa(PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Eduardo Alexandre Ribeiro G. Teixeira(PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António José Marques Pinto da Cunha (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Eduardo Jorge do Paço Viana (PPD/PSD) S	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Júlio Manuel da Silva de Magalhães e Vasconcelos (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Manuel Rodrigues Salgueiro(CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
João Nuno Vilas Boas Travassos(CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Anabela Lopes Gonçalves Ribeiro da Cunha(CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Vasco Pires Rites (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Joaquim Fernando da Rocha Neves (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António Gonçalves da Silva (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Gonçalo Fagundes Meira (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Ana Rocha de Oliveira (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Carlos Alberto Freitas Lourenço (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:



19-12-03

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

MEMBROS ELEITOS SUPLENTE	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
António da Costa Gorito (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Ilídio de Matos Carvalho (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Manuel Sotto Maior Faria (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Augusto Patrício Lima Rocha (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Justino Franco Arieiro (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Agonia Jácome (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Jorge Teixeira Cruz (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Hilário Torres Azevedo Marques (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
António Miranda Afonso Branco (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Eugénio Gonçalves Oliveira (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Emílio de Sousa Passos (CDS/PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Carlos Manuel Sampaio de Sá (CDS/PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Alberto Pereira (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Manuela Coruche Malhado (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Dinis Correia de Morais (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Fernando Manuel Reis Canedo Ribeiro (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Branca Maria da Cruz Carvalho (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Mário Lopes Sousa Pinto	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



19-12-03


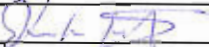


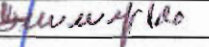



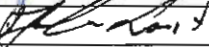





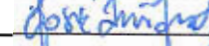


ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
AFIFE Manuel Fernando Xavier Morais do Vale (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
ALVARÃES Fernando Alberto Vilarinho Martins (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
AMONDE Isidoro Veiga Afonso (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
BARROSELAS Vitor Manuel Castro de Lemos (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARDIELOS Alcídio da Rocha Araújo (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARREÇO Joaquim Viana da Rocha (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARVOEIRO Casimiro José Alves Vieira de Araújo (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CASTELO DE NEIVA José Vieira Pires (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CHAFÉ José Filipe Penteado Ribeiro (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
DEÃO António Idalino Rodrigues Pereira (CDS/PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
DEOCRISTE Hilário Teixeira Moreira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
FREIXEIRO DE SOUTELO Artur Borlido Ribeiro (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
GERAZ DO LIMA (Sta. LEOCÁDIA) Carlos Alberto de Faria Torres (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
GERAZ DO LIMA (Sta. MARIA) João Carlos Pereira Lima (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
LANHESES José Manuel Rodrigues da Rocha (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MAZAREFES Américo Afonso da Balinha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MEIXEDO Marsal da Silva Pereira (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MONTARIA Manuel Evaristo Martins Ferreira (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MOREIRA DE GERAZ DO LIMA José Alves Lima (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MUJÃES Porfírio Neves Afonso (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



19-12-03

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

NEIVA António Pereira da Costa (I)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
NOGUEIRA Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes (PSD)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
OUTEIRO Amaro Gonçalves Rodrigues (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
PERRE Rodolgo Rodrigues Parente (PS)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
PORTELA SUZÃ José Torcato Lima da Costa (I)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
PORTUZELO Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa (PSD)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
SERRELEIS Filipe Esteves Miranda (I)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
SUBPORTELA Ilido Gonçalves do Rego (I)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
TORRE João Rodrigues Pereira (PSD)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (AREOSA) António Ferreira Longarito (PSD)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (DARQUE) António Carlos Pires Viana (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (MEADELA) Manuel Américo Matos Carvalhido (PS)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (MONSERRATE) João José da Silva Costa Vieira (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (St. MARIA MAIOR) Amadeu Moraes Bizarro (CDU)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA FRANCA Adolfo Rodrigues Azevedo (PSD)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA FRIA Anibal Lima Alves Brito	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA MOU Manuel Paradela Cerqueira (I)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura:  *Ponto O.T.:
VILA NOVA DE ANHA José Augusto do Rego São João (PS)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA DE PUNHE António da Silva Moreira (PS)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILAR DE MURTEDA António Rocha Araújo (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura:  *Ponto O.T.:



19-12-03

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA Substituição nos termos da alínea c) n° 1 art° 38° da Lei n° 169/99, 18 Setembro	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Carvoeiro – Natália Ferreira	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
<i>VIAHA TRIN Sato fernis</i>	Assinatura: <i>S</i> *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
<i>CHAE - Manuel Oliveira</i>	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
<i>João Manuel Lopes Babo</i> <i>SENAZ DO LINDO - STA RITA</i>	Assinatura: <i>J</i> *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:

Período Antes da Ordem do Dia:

Ex.mo Senhor

Presidente da Assembleia Municipal:

A) ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO

A C.D.U. comprometeu-se, no exercício do seu mandato, a empenhar-se na concretização de uma política orientada para o desenvolvimento harmonioso de todas as freguesias e para uma progressiva melhoria do bem estar económico e social das pessoas.

O desenvolvimento integrado do concelho pressupõe naturalmente a afirmação política, económica e social da cidade, como uma das centralidades mais importantes do Noroeste Peninsular.

O protagonismo político-social da cidade e do concelho só será possível com uma inflexão da estratégia seguida por este executivo camarário, nos últimos dez anos que leva de gestão dos interesses do município.

Viana devia afirmar-se como capital do Alto-Minho, do Distrito de Viana do Castelo e jamais enveredar por

políticas fracturantes desta unidade administrativa e identidade histórica.

A divisão administrativa entre Minho e Lima imposta pelo executivo municipal e sancionada por esta Assembleia constitui um obstáculo intransponível à afirmação da cidade como uma centralidade importante do Noroeste Peninsular.

A opção da Câmara Municipal por uma política isolacionista e de protagonismo pessoal, em detrimento de uma política de abertura ao conhecimento, ao debate de ideias, ao confronto de projectos, expressa na recusa obstinada de adesão ao Pacto de Desenvolvimento Regional, irá determinar maiores dificuldades para a região e não irá contribuir para fixar os jovens para outras cidades com mais perspectivas de futuro e oferta de emprego de melhor qualidade.

Uma via rápida de comboios, com duas linhas, ligando o Porto à Galiza, com paragens em Braga e Viana do Castelo, a extensão do IC1 do Porto a Valença, a cobertura do Distrito com rede de gás natural e a criação de uma rede da Internet em banda larga que aproxime mais o Minho da Galiza, implicam elevados investimentos.

O financiamento para esses projectos e investimentos seriam mais fácil e rapidamente conseguidos

com a adesão desta Câmara ao Pacto de Desenvolvimento Regional do Minho.

Estes investimentos e outros, que se lograssem no âmbito dessa colaboração dinâmica, trariam um surto de emprego, de saber e desenvolvimento para a região, do qual beneficiariam naturalmente as freguesias do nosso concelho e a própria cidade.

B) AS FREGUESIAS

As freguesias do nosso concelho, como a maioria das freguesias do País, não dispõem de orçamentos para o investimento e para se afirmarem pela sua capacidade própria, vivendo ao sabor das transferências e dos protocolos negociados com o executivo municipal.

A freguesia de Darque constitui um exemplo paradigmático da inexistência de um rumo estratégico de desenvolvimento do executivo camarário relativamente às freguesias.

A freguesia de Darque encontra-se revestida de um urbanismo caótico, vide Bairros do Fomento, Quinta da Bouça e dos Lugares da Areia de Cima, de Baixo e Nossa Senhora das Areias.

Centenas de pessoas não dispõem de habitação, vivem em barracas depauperadas, sem um mínimo de condições de conforto, higiene e segurança.

Os arruamentos, passeios e jardins estão mal tratados ou abandonados.

Darque não dispõe de sede de Junta própria, a Esquadra da P.S.P. continua a ser uma miragem e até a feira funciona sem condições e dignidade, defronte de uma zona de forte densidade residencial e populacional.

Não dispõe de um parque desportivo e até a prometida piscina lhe vem sendo recusada.

As passagens desniveladas continuam por resolver, apenas uma se encontrando em construção sem norte e fim à vista.

Não existe qualquer política de combate à pobreza, à miséria, à marginalidade e à exclusão social, levando a que parte significativa da população de Darque e muitos dos seus jovens não tenham perspectivas de vida digna e de futuro.

O saneamento corre da forma mais natural, vasa para o Rio Lima.

O Plano de Pormenor da Zona Ribeirinha, entre pontes, foi mais uma vez adiado, quiçá para o projecto ser utilizado para exibição eleitoral e iludir os Darquenses.

O Presidente da Junta de Freguesia escolhido pelo Presidente do Executivo e eleito na lista do Partido Socialista renunciou às suas funções, o seu substituto desrespeita ostensivamente as deliberações da Assembleia de Freguesia e impede que o executivo da Junta de Freguesia funcione.

Em suma, o oásis apregoado pelo executivo camarário socialista acaba, desde logo, à entrada de Darque.

Na aprazível freguesia de Vila Franca do Lima, depois dos areeiros terem destruído e abandonado a praia fluvial do Barco do Porto, a Junta de Freguesia procedeu ou permitiu o seu aterro com os entulhos provenientes de uma urbanização construída na Abelheira.

O resultado está à vista, a população de Vila Franca e das freguesias vizinhas deixaram de poder usufruir de uma magnífica praia fluvial, encontrando no seu lugar um aterro inóspito, destituído de qualquer atractividade.

O leito do rio que foi ocupado por este aterro, contribuiu para alterar a sua hidrodinâmica e o curso normal das águas que, no Inverno, vão de encontro à margem direita, provocando a erosão e desaparecimento progressivo da praia fluvial da freguesia de Cardielos.

O saneamento na freguesia de Vila Franca, constitui ainda um sonho da sua população à espera de concretização e a rede de luz e de água não chega de forma satisfatória a todos os lugares.

Até no Centro de Saúde da freguesia, obra desde Maio finalmente em funcionamento, falta um abrigo para os doentes que vão ocupar as vagas, e têm de esperar na rua até abertura das instalações.

O 4.º freguesia Política de C.S.S.
Lodo. 10/10/10

O Centro Comercial Estação Viana, superando as polémicas relativas à sua localização, ao enquadramento urbanístico, à volumetria construtiva, ao impacto no comércio local, às intrusões visuais e a outras objecções filhas de estratégias, também, políticas, *aí está a afirmar-se* como um equipamento de grande qualidade e um centro polarizador de Viana do Castelo como capital do distrito e do Minho Litoral.

Um extenso terreno, que era uma mancha de deterioração no coração da cidade, foi fortemente valorizado por uma construção que ninguém nega ser de grande qualidade e que oferece um conjunto de importantes e atractivos serviços, tornando-o lugar de peregrinação de todos os concelhos limítrofes.

Mesmo aqueles que tanto o contestaram, reconhecem agora a sua qualidade arquitectónica e decorativa, exaltam-lhe a excelência dos materiais, elogiam-lhe o conforto, a lógica e a elegância da repartição dos espaços interiores, gabam-lhe o ar cosmopolita que emprestou à cidade e não podem negar que o fantasma monstruoso, que uns tantos anunciavam, não passava de uma visão difundida para desvalorizar os efeitos positivos de que a cidade e o concelho já estão a beneficiar.

Não se pode negar que concentrar naquele lugar um diversificado e qualificado espaço comercial e conjugá-lo com um Interface de Transportes, que fará de um abandonado e degradado espaço da cidade o ponto de chegada de quem nos visita e de partida para quem de nós vai, foi uma ideia que aproximou Viana do Castelo dos concelhos limítrofes e facultou aos vianenses um espaço com serviços de qualidade e um ponto de convívio e cultura que até agora tinham de procurar noutras paragens.

Henrieta Bastião da Silva
2003.12.19

A enorme afluência de forasteiros que têm ocorrido ao Centro Comercial e que têm transbordado para a cidade, conferiu centralidade a Viana do Castelo, constituindo um grande factor de promoção do nosso património natural e monumental.

Não pensem que me esqueço do impacto negativo que a concentração de serviços comerciais nesse lugar *possa* vir a ter na evolução do comércio tradicional, como pensam, com exagerado temor, alguns vianenses. Esse impacto só pode ser prejudicial para os que não previram a mudança, para os que lhe resistiram no imobilismo, para os que têm medo do risco e não se resolvem a conferir aos seus comércios aquela qualidade e modernidade que tanto se exige e tanto se apregoa.

Para os outros, para os que previram a mudança, a aceitam e procuram adaptar-se-lhe, para esses auguro-lhes que, depois de uma corajosa resistência, a sua adaptabilidade os enquadrará com êxito no comércio do futuro. E assim ficará provado que não é preciso prejudicar o *todo* em benefício de uma *parte*.

Até porque as sondagens já feitas dizem-nos que a esmagadora maioria dos visitantes do Centro Comercial não é da cidade nem do concelho, mas dos concelhos limítrofes e de outros ainda mais distantes. E esta maioria que vem de longe não deixa de visitar também a cidade com as benéficas consequências que tal facto implica.

Por isso, só nos podemos congratular com quem engendrou este projecto, com a empresa vianense que lhe meteu ombros e que soube congregar poderosos parceiros que, em conjunto, investiram na cidade cerca de 50 milhões de euros (dez milhões de contos) e criaram centenas de postos de trabalho. Felicito todos os que possibilitaram a concretização deste empreendimento que recebeu da Câmara Municipal o grande e decisivo impulso.

DIREITO AO DIREITO

O direito de acesso ao direito está em vias de sofrer um duro golpe em Viana do Castelo, pese embora a sua qualidade de direito fundamental no regime dos direitos, liberdades e garantias constitucionais, como tal a vincular as entidades públicas. Na verdade,

A Administração Central está apostada na extinção do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Viana do Castelo, quando deveria ter presente que a todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos.

Para que tal direito seja substantivamente concretizado, tem que ser possível em condições acessíveis. De outra forma, entra em crise o princípio material da igualdade.

É que a justiça já está cara e vai subir de preço. Concretamente a justiça administrativa e fiscal virá a ter, eventualmente, matéria para uma maior intensidade de pleitos, em resultado, a título de exemplo, do percurso que terá que seguir uma reforma fiscal que se pretenda mais eficaz e justa, apostando na indiciarização dos rendimentos, mas sem que coloque em crise os direitos garantísticos dos contribuintes. Daqui decorrerão, forçosamente, condições objectivas para o crescimento acentuado de conflitos em sede de contencioso administrativo e fiscal, já que as condições subjectivas ultrapassam o simples *não pagamos* das propinas, estendendo-se à má vontade do pagamento dos tributos.

Perante este estado de coisas, pergunto:

- Como, quando e onde usar esses direitos?
- Deixa de ser em Viana do Castelo em troca por Braga?

Sr. Presidente e senhores deputados: todos fomos chamados a ser juristas (uma grande parte a fazer de conta), na sequência dos acontecimentos de todos conhecidos; todos estamos expectantes quanto aos resultados do congresso da justiça a decorrer, na vã esperança de que agora tudo irá ser diferente, para melhor; todos, ou quase, tivemos acesso à página do JN de hoje, que exhibe e anexo, onde se diz, nomeadamente:

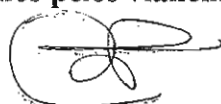
« As condições de acesso aos Tribunais Administrativos vão ser amplamente melhoradas»; «Descentralização da Justiça Administrativa através da criação de 14 novos Tribunais Administrativos e Fiscais».

Sr. Presidente e caros colegas: termina o anúncio, que me dispense de classificar, com um muito simpático *POR SI, É JUSTO MELHORAR.*

Não, da minha parte muito obrigado e pergunto-me se não estão reunidas condições para o desencadeamento da acção popular, como direito que nos assiste. Juntemos energias e lutemos pelos vianenses.

√.C. 2003.12.19

Noé Rocha (PS)



Reforma do Contencioso Administrativo.

MELHORAR O ACESSO, GARANTIR ^{m.j.} OS SEUS DIREITOS.

A reforma do Contencioso Administrativo é um passo fundamental no reforço das garantias dos cidadãos face à Administração Pública. As condições de acesso aos Tribunais Administrativos vão ser amplamente melhoradas:

- >> Descentralização da Justiça Administrativa através da criação de 14 novos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- >> Alargamento e reenquadramento das competências;
- >> Agilização e simplificação do processo administrativo;
- >> Recorganização dos Tribunais Tributários;
- >> Informatização de procedimentos e consultas.

NOVOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Tribunal Central Administrativo, Norte | Tribunal Central Administrativo Sul

Almada | Beja | Braga | Castelo Branco | Coimbra | Leiria | Lisboa | Loulé

Loures | Mirandela | Penafiel | Porto | Sintra | Viseu



Portugal em Acção

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Para mais informações

www.mj.gov.pt/ca ou www.taf.mj.pt

Por si, é justo melhorar.

QUE CORREIOS?...

Paira no ar a ameaça do encerramento dos serviços públicos de correios em Barroelas, Darque, Lanheses e Vila Nova de Anha.

Numa última reunião da Câmara Municipal, a edilidade aprovou, por unanimidade, uma proposta do seu Presidente, rejeitando a redução dos balcões dos CTT no concelho.

A ser realidade uma medida desse género, estão igualmente ameaçadas a quantidade e qualidade dos serviços prestados à população das quarenta freguesias do concelho, sendo certo e preocupante que se verifica já uma acentuada diminuição da eficiência na distribuição da correspondência na área urbana.


O agrupamento parlamentar do PS nesta Assembleia, solidariza-se com a edilidade nesta matéria, abraçando as mesmas preocupações subjacentes à sua tomada de posição. Com efeito, não podemos aceitar que a cegueira da redução de custos de exploração, para mais numa empresa pública, possa por em causa a eficácia e qualidade do consumo público do serviço de correios. Este tipo de serviços obriga aquela entidade, mesmo que adopte formas de privatização da gestão, a usar de medidas que se compatibilizem com o interesse público dos mesmos, em concordância prática com os princípios constitucionalmente consagrados.

É muito grave a orientação propalada, que a ser realidade se tornaria tremendamente nociva, não só no plano dos interesses individuais da população residente (que continua a aumentar), mas também, e sobretudo, porque as referidas extinções, a acontecerem, atingirão zonas onde o tecido empresarial se adivinha de salutar dinamismo económico, como resultado da operacionalidade dos parques empresariais de Barroelas, Lanheses, Meadela e Neiva.

Na verdade, precisamente na altura em que o município e a região têm indicadores de esperança extremamente positivos, decorrentes do dinamismo da actividade económica, surge a ameaça de políticas sectorialmente irracionais, a todos os títulos condenáveis e, permita-se, levemente tomadas em contra ciclo.

V. C. 2003.12.19

Pelo PS,



The block contains several handwritten signatures and stamps in blue ink. At the top left, there is a signature that appears to be 'Amoroso' with a checkmark above it. To its right is a large, stylized signature. Below the 'Amoroso' signature is another smaller signature. The background of these signatures is a light blue rectangular area.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais
Minhas Senhoras e meus Senhores,

É Natal em Viana do Castelo!

Em meu nome pessoal e em nome do partido que represento quero endereçar a todos os presente e a todos os Vianenses votos de um Feliz Natal e de um 2004 com paz, com mais prosperidade, com mais esperança num futuro para nós e para os nossos filhos numa vida com qualidade.

Vida com qualidade que nos foi prometida por esta Câmara e pelo partido que a sustenta e que em muitas das promessas não passou ainda do papel e temo que não passará nunca!

No seu manifesto eleitoral esta equipa que lidera os nossos destinos locais referia-se que Viana ganhou o rumo do progresso, que esta equipa pretendia conquistar o progresso e a modernidade, através de um desenvolvimento equilibrado e sustentado.

Pena que aquilo que existe como concretização desse compromisso sejam apenas resultados de uma "estratégia de manta de retalhos", de uma "navegação à vista" com a certeza de que os nossos timoneiros locais não tem a visão daqueles que ficam na história por terem sabido sonhar e projectar uma cidade e um concelho de forma integrada harmoniosa e com a visão daqueles que legam à posteridade as grandes obras humanas e físicas.

Sabemos que o Senhor Presidente da janela do hospital sonhou com o nascimento do hoje denominado " Estação Viana ". E que da forma que hoje a podemos ver a obra está aí.

Apenas formulo votos que, a bem de Viana e de todos, esse "retalho da manta" seja bem sucedido e que Viana capitalize a centralidade que daí pode advir, curando a edilidade de minorar todos os efeitos colaterais e negativos daqueles que foram e são prejudicados por esse investimento privado,(designadamente moradores daquele zona da cidade , comerciantes, entre outros) que a Câmara da forma sonhada pelo seu presidente, apadrinhou.

E, quero também neste olhar sobre a tal "manta de retalhos" que é a iniciativa camarária, e porque nem tudo é negativo, e porque tem que se valorar o que de bom é feito, dar os parabéns à autarquia porque temos aí finalmente a obra do saneamento de Barrocelas.

Mais vale tarde que nunca, e apesar de em pleno século XXI continuarmos a resolver os problemas do passado, não posso deixar de me congratular por se ter avançado!

Passa, muito do futuro próximo de Viana, pela Polis, que é preciso dizê-lo claramente, merece enquanto programa de requalificação apoio do Psd.

Aliás a continuidade do projecto deve-se, em boa hora, ao governo do partido que represento, pois, o governo socialista , aqui, como em muitas outras circunstâncias, deixou apenas compromissos, uns escritos , a maior parte verbais.

O PSD e este governo assumem os compromissos, não só de boca e com palavras bonitas, mas cumprem-nos e, como o senhor presidente não ignora, o impulso financeiro e o esforço de continuidade foi assegurado por este governo.

O que é necessário questionar é o que é feito com o dinheiro dos contribuintes, a forma da sua utilização e mais, quem efectivamente manda em Viana, se os eleitos ou se a administração da Viana Polis.

E digo isto porque as coisas não correm nada bem ao nível das obras e do sacrifício que é pedido aos Vianenses e da forma atabalhoada e torpe como as coisas são feitas.

As obras, ninguém ignora, embora incómodas são necessárias. E, os portugueses em geral e os Vianenses em particular até são de brandos costumes e muito pacientes. O que já não seria necessário era começar tudo ao mesmo tempo, sem um planeamento integrado que permitisse o mínimo incómodo e, ao menos nestas quadras festivas fosse possível deixar as pessoas fazerem as suas compras sem terem que , ainda com maior prejuízo para o comércio local, andarem as saltitar , qual cruzada heróica por entre valas, crateras e estaleiros e filas intermináveis que congestionam o trânsito de forma inacreditável e roubam a temperança e fazem com que não haja espírito natalício que resista!

E, os nossos edis já concerteza se aperceberam, porque andam pela cidade, no caos que se instalou em Viana!

Como é que desta forma vamos fomentar a dinamização económica e turística, prevista?

Há, pois, outra forma de fazer as coisa com mais respeito por quem vos elegeu! E, se por um lado as obras não tem que ser feitas todas ao mesmo tempo, por outro lado quem tem que informar, uma, mil vezes , as que forem necessárias, sobre a supressão de vias, o corte ou alterações de trânsito é a Câmara, não é a Viana Polis, conforme se vê através do comunicado de 16 de Outubro.

Ou vamos ter que conviver com a certeza de que quem passou a mandar definitivamente em Viana é Polis e não os autarcas eleitos?
Duas notas e uma questão nesta matéria:

Um: atenção ao trânsito, que designadamente ao fim de semana condiciona o próprio movimento de acesso ao hospital.

Dois: Ao menos durante os poucos dias que restam até as Festas, reorganize-se no centro da cidade o movimento, e suspenda se for o caso obras em curso por dois ou três dias. O comércio local e os Vianenses agradecerão!

A questão: O pavimento que foi colocado na parte sul do centro comercial e na Rua de Santiago e zona do jardim D. Fernando é definitivo?

A preocupação que esta Câmara erigiu em objectivo - de conquista do progresso e da modernidade - tem ainda, segundo o seu manifesto, a vertente da dinamização económica, através da atracção ao concelho de iniciativas empresarias que fomentem emprego, gerem riqueza e qualifiquem pessoas.

Verificámos recentemente que dois concelhos do Alto Minho conseguiram atrair aos seus concelhos empresas de capital estrangeiro que permitirão uma maior dinamização dos mesmos, e falo de concelhos tão diferentes ao nível de gestão autárquica como Valença e Arcos de Valdevez.

Neste momento não assistimos a que em Viana nada esteja a ser feito nesse sentido.

Perguntámos: Não é também necessário uma aposta forte na captação para a nossa região de empresas que possam ajudar a estimular a economia desta região que tão afectada está, o que permitiria aumentar a oferta de emprego e o nível de vida das nossas gentes?

Por outro lado, tão ou mais importante que atrair investimentos a esta região, é o fomento da fixação de pessoas e pessoas qualificadas na nossa terra.

Sabemos que apesar de Viana ter crescido é esse crescimento menor que a nível nacional.

A nossa população esta cada vez mais envelhecida.

O que é que a Câmara fez para discriminar positivamente essa necessária fixação de pessoas que passa forçosamente, para que se efectue, pela aquisição de património, nesta terra?

A Câmara estribada da recomendação da ANMP, aprovou a fixação das taxas do IMI no máximo. Alega para tanto incertezas sobre impacto na evolução das receitas.

Essa medida, todavia, causará forte impacto negativo, funcionando como mais um desincentivo, quer ao nível da construção quer ao nível da aquisição de imóveis.

A Câmara perdeu pois a oportunidade de dar um sinal de esperança no relançamento económico e deu mais uma machadada quer no sector da construção quer sobretudo naquela que seria uma oportunidade para de forma positiva permitir a fixação de pessoas em Viana do Castelo.

A tal visão estratégica que não se coaduna com da "navegação à vista" ou a do "carreirismo" da obtenção de receitas a todo o custo, teria passado por uma medida de incentivo e um sinal de esperança que os Vianenses tanto precisam.

Foi mais uma oportunidade perdida, e que faria toda a diferença!

Duas notas sobre a reabilitação do património construído e a requalificação do espaço urbano:

Continua assistir - se a desertificação do centro da cidade. As noites começam cedo e as pessoas desaparecem. A marginalidade e os assaltos aumentam e destroem o património e a confiança das pessoas. Estamos com passos rápidos a importar os problema das grandes urbes. É urgente tomar medidas que permitam devolver a vida ao centro da cidade, sob pena de quando acordarmos ser tarde de mais!

Congratulo -me pela abertura hoje da ponte de Santa Martinha em Santa Marta, essencial para as ligações naquela zona.

Como me congratulo pelas intervenções que noutros locais do distrito se estão a levar a cabo pelo governo, para reabilitar pontes, ligações urbanas e património, como é o caso da Ponte de Caminha e da Ponte de Ponte de Lima.

Assim a Câmara possa e queira, a exemplo destas intervenções, cuidar e zelar do património sob sua administração!

Termino com uma palavra de Esperança: no relançamento económico esperado já no ano de 2004, e na nossa capacidade como portugueses e Vianenses de construirmos nas dificuldades, grandes obras;

Em que a Câmara Municipal cultive um espírito de exigência e rigor para todos sem excepção e a começar por si própria.

Que ainda no mandato para o qual estão eleitos consigam redefinir Rumos e prossigam com uma política integrada de desenvolvimento a bem dos Vianenses que não seja apenas suportada por obras mais ou menos de "fachada" que esgotadas que estejam, deixarão as facturas para pagamento e a sensação de vazio que se sente pelas oportunidades perdidas!

Porque o desafio não espera e a vida não olha para trás!

Viana do Castelo, 19 de Dezembro de 2003



Exmo senhor Presidente da
mesa da Assembleia Municipal
de Viana do Castelo

Vem, em primeiro lugar, esta intervenção porque ao contrário de alguma corrente de opinião, não creio que a responsabilidade dos políticos se afira só no dia das eleições. O voto popular é a consagração máxima do direito a escolher, e esse sim, é em acto instantâneo, de dia de eleições. Mas, é também, um dever nos outros dias, o dever cívico de exigir dos políticos a responsabilização quer por actos praticados antes das eleições, quer depois, quer por omissões e por isso, sempre.

O argumento de que o voto popular maioritário é sinónimo de referendo de uma acção política revela para além de incultura jurídica uma falta de sentido de responsabilidade cívica.

Assim,

Desde o fim do verão, inicialmente, de uma forma aberta, veio escrito nos jornais, em notícia de destaque que, a

ponte metálica sobre o rio Lima iria ser encerrada ao trânsito durante dois meses, por causa das obras de construção do parque de estacionamento Afonso III.

Depois e como a notícia provocou alguma agitação, já de forma envergonhada, foi dito que seria fechada porque as entidades que a supervisionam iriam proceder a obras na mesma.

Numas notícias, dizia-se que, para tapar os buracos dos passeios, noutras que era para a pintar, noutras que era para substituir o pavimento e noutras porque tinha de ser e acabou-se.

Assim, porque penso ser este o lugar próprio para tal esclarecimento, solicito ao Senhor Presidente da Câmara de Viana do Castelo, se relativamente a este assunto:

-sabe se a ponte metálica Eiffel vai ser encerrada ao trânsito, se sim quando e porque período de tempo, para que efeito e que alternativas têm ao dispor as pessoas que a utilizam todos os dias.

É que, para tristeza minha, Senhor Presidente da Câmara Municipal, senti, como Darquense, da parte de V. Exa. muito pouca preocupação, pelo facto de a ponte ter de ser

fechada ao trânsito. Não fora o facto da primeira notícia ter provocado algum desconforto, era como se nada se passasse!

Não desconhece, certamente, V. Exa. o facto de todos os dias muitas pessoas terem de efectuar a travessia da ponte.

A maior parte vive na freguesia de Darque e freguesias limítrofes.

Nas outras freguesias, confesso que não sei, mas posso dar-lhe alguns exemplos que ilustram bem a ideia que se tem daquela freguesia e para aquela freguesia de Darque.

È aliás, muito fácil fazer um breve retrato, basta lá ir e ver.

Há zonas de Darque completamente votadas ao abandono.

As ruas esburacadas levam, uma vez por ano, um monte de betuminoso a pá, que nem é alisado, pois os pneus dos carros encarregam-se disso.

Os passeios partidos há muito tempo não vêem qualquer conserto.

Os espaços verdes, na sua maioria abandonados, cheios de lixo e com os candeeiros sem luz e partidos.

As árvores, com os mais variados pretextos, a manutenção que lhes tem sido feita é o corte.

Só na última semana foram arrancadas, sete árvores de grande porte junto às bombas de gasolina da Quinta dos Padres.

A construção é caótica, ainda, recentemente, foi autorizado o implante de verdadeiros “monos em altura e largura” junto à E.N nº 13, no Lugar do Cais-Novo.

Para quem tanto pugna pela estética!

Por último, as obras de saneamento básico que, desde o início do mês de Outubro, os S.M.V.C, executam, ao longo da E.N nº 13, no sentido Viana do Castelo-Porto, são uma autêntica “pérola”.

A obra foi sendo executada por fases e em cada fase foi tapada a extensão de vala, com terra.

Neste momento, encontra-se, inacessível ao trânsito e vedada com tiras, toda uma extensão de faixa de rodagem, com obra concluída, numa extensão de 800 metros, sendo que, o trânsito se efectua, nos dois sentidos por uma só faixa e berma.

Nada de novo, atenta a lista de “reclamações” aqui apresentada, não fora o facto de nessa extensão existirem

duas paragens de autocarro, onde, diariamente, centenas de crianças, jovens e adultos aguardam pelo mesmo, no meio da Estrada Nacional e onde igualmente são “largadas” no meio da faixa de rodagem. Como se pode imaginar, correm sérios problemas de segurança rodoviária e perigo de vida.

E tudo isto, porque, ao contrário do que seria de esperar, em cada fase da obra, não foi repostos o piso betuminoso! Por atacado, é mais fácil!

Não tenho dúvidas que a freguesia de Darque tem sido o “parente pobre” de Viana do Castelo em conservação, manutenção e interesse pelas pessoas, sobretudo se a compararmos com outras freguesias citadinas, apesar do enorme esforço dos eleitos locais na freguesia, por qualquer partido político, ao longo dos anos, no sentido de alguma coisa fazer.

Por isso, já nada nos espanta!

Agora, Senhor Presidente da Câmara Municipal, que chegou à conclusão que, foi referendado nas eleições pelo voto popular e começou a “governar para estéticas”, peço-lhe que quando lhe sobrarem uns trocados dessa “obra de fachada”, ao olhar para o rio Lethes, não se esqueça que na sua margem esquerda não está um “acampamento nómada”,

mas sim cidadãos, como o senhor, que têm os seus sonhos, aspirações, que escolheram aquela terra para viver e criar os filhos. E que esses cidadãos trabalham, têm as suas empresas e as suas casas e, por isso, pagam impostos: I.R.S, I.R.C, derrama, sisa e contribuição autárquica. Impostos que compõem o “bolo” que V. Exa. gere. E, que merecem ser tratados como munícipes de Viana do Castelo e que, neste momento, reclamam que a ponte metálica Gustavo Eiffel passe a ter o papel a que pela idade está destinada “monumento histórico” e que seja encontrada uma solução para a travessia do rio naquela zona.

Eu não sei qual é a solução técnica, Senhor Presidente da Câmara, senão dizia-lha, mas, V. Exa. que, tantos homens e mulheres de prestígio e reconhecido valor técnico, internacional até, tem trazido a esta cidade, não terá, certamente, dificuldade em encontrá-la.

Só é preciso querer!

Anabela Lopez.

MOÇÃO

A Assembleia Municipal de Viana do Castelo, reunida em 19 de Dezembro corrente tendo tomado conhecimento dos graves problemas estruturais que afectam o bom funcionamento do Posto da GNR de Lanheses, nomeadamente:

- Precariedade do imóvel onde está instalado;
 - Falta de segurança para quem o utiliza;
 - Falta de condições mínimas de conforto para quem a ele recorre;
 - Falta de condições mínimas para os agentes que o integram;
 - Falta de condições de segurança e operacionalidade para os equipamentos que incorpora.
- Reais possibilidades do seu encerramento ou redução do seu horário de Funcionamento para o período diurno, mantendo-se, contudo, as limitações referidas;
- Possibilidades de encerramento, consequência da passagem à reforma de alguns dos elementos que o integram, sem que seja garantida a sua substituição.

E considerando ainda:

- As preocupações do Director da Escola de Lanheses, recentemente manifestadas em reunião do Agrupamento Escolar e decorrentes do aumento dos actos de vandalismo nas suas imediações, com graves prejuízos já causadas àquele estabelecimento de ensino;
- Os receios fundados de pais e encarregados de educação e de toda a comunidade, devido às suspeitas de tráfico de droga na Zona;
- A insegurança e os incidentes/acidentes frequentes nas Vias e Logradouros da área que o Posto cobre e que requerem a presença policial no mais curto espaço de tempo;
- A prática constante de outro tipo de delitos que exige a investigação policial;
- A recente inauguração da Zona Industrial de Lanheses;

Propõe que se alerte o Sr. Governador Civil e a Tutela, para a necessidade de:

- Uma solução no imediato, por forma a garantir as condições mínimas de operacionalidade e atendimento;
- Uma solução urgente e definitiva, que deverá passar pela construção de um quartel devidamente projectado, por forma a garantir a todos os cidadãos e aos seus bens a segurança que o Estado lhes deve assegurar.

MOÇÃO

A Assembleia Municipal de Viana do Castelo, reunida em 19 de Dezembro corrente tendo tomado conhecimento de graves deficiências estruturais, na Estrada Nacional 203 que liga Darque a Ponte de Lima, nomeadamente:

- Inexistência de sinalização horizontal ;
- Precariedade ou necessidade de substituição da sinalização vertical;
- Falta de uma rotunda ou melhor alternativa na saída /entrada da Ponte de Viana, na freguesia de Mazarefes;

E considerando ainda:

- Os constantes acidentes que ali ocorrem, com vítimas fatais;
- O volume de tráfego pesado que opera de ou para a Portucel;
- A falta de iluminação pública nesta Estrada;
- Os graves riscos que esta falta de sinalização provoca;
- Os constantes acidentes na entrada/saída da Ponte em Mazarefes;
- A necessidade de desenvolver todos os esforços para diminuir a sinistralidade rodoviária,

Propõe que se alerte o Sr. Governador Civil e a Tutela, para a necessidade de:

- Uma pintura imediata das indispensáveis faixas;
- Uma revisão ou substituição das placas existentes, e a colocação de outras indispensáveis;
- A construção urgente de uma rotunda ou outra solução rodoviária nos acessos à Ponte no Lugar de Mazarefes,

por forma a garantir às pessoas e aos veículos que utilizam esta estrada Nacional a necessária segurança.



RECOMENDAÇÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

19 DE DEZEMBRO DE 2003

Considerando a gravidade de alguns problemas existentes na Freguesia de Darque, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, por proposta do Agrupamento de Eleitos da CDU, decidiu:

1 - Recomendar ao Executivo Municipal que constitua, com ajuda de outras instituições, uma equipa multidisciplinar para diagnosticar as principais carências e problemas da freguesia de Darque e preconizar as soluções mais viáveis, no sentido de as resolver;

2 - Propor ao Executivo que estabeleça um plano especial de recuperação da freguesia de Darque, particularmente do seu património público e privado, de integração dos excluídos pelo apoio psicológico e pedagógico permanente, e junto do Governo solicite medidas para a criação de emprego e a consecução de uma habitação digna para cada família carenciada.

Viana do Castelo, 19 de Dezembro de 2003

O Agrupamento Político da CDU



PROPOSTA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

19 DE DEZEMBRO DE 2003

Considerando os graves problemas de erosão que estão a afectar as margens do Rio Lima, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, por proposta do Agrupamento de Eleitos da C.D.U. , decide:

1 - Recomendar ao Executivo Camarário que diligencie junto do Ministério do Ambiente e da Direcção Regional do Ambiente, para que se promova um estudo de avaliação ambiental do Rio Lima e respectivas margens, nomeadamente junto ao Barco do Porto, em Vila Franca e na Praia Fluvial de Cardielos;

2 - Sejam encaradas pelo Executivo medidas para a reconstituição da praia fluvial de Vila Franca (Barco do Porto) e se tomem medidas para evitar que continue o desaparecimento da praia fluvial de Cardielos;

3 - Se exija ao Ministério do Ambiente e à Direcção Regional do Ambiente que procedam à regularização da hidrodinâmica do rio e das respectivas margens.

4 - Se envie cópia desta recomendação ao Ministério do Ambiente, ao Governo Civil e à Direcção Regional do Ambiente da Zona Norte.

Viana do Castelo, 19 de Dezembro de 2003

O Agrupamento de Eleitos da CDU



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

E D I T A L

ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **19 de Dezembro** corrente (**Sexta-feira**), com início pelas **21 horas**, realizar-se-á no **Castelo Santiago da Barra**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;**
- 2. OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SMSB PARA 2004;**
- 3. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO I.M.I.;**
- 4. ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS;**
- 5. REGULAMENTO DO PROJECTO DE CEDÊNCIA DAS VIATURAS DE TRANSPORTE COLECTIVO DO MUNICIPIO;**
- 6. REGULAMENTOS DOS PROGRAMAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DE VIANA DO CASTELO;**
- 7. CRIAÇÃO DA COMUNIDADE URBANA VALIMAR;**
- 8. APRECIÇÃO DE PROJECTO DE CAMINHO AGRICOLA – SANTA MARTA DE PORTUZELO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL;**
- 9. PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AVENIDA DOS COMBATENTES – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO – ONERAÇÃO COM DIREITO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM;**
- 10. OBRA DO “EIXO TRANSVERSAL DA AREOSA – 2ª FASE” – DESAFECTAÇÃO DO DPM;**
- 11. EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.N. 13 (1º LANÇO KM 68,600-70,475)” – RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA;**

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 9 de Dezembro de 2003

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Armando', written over the text 'O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,'.



Sessão Ordinária da Assembleia Municipal
de 19 de Dezembro de 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

No último trimestre de 2003, Viana do Castelo reforçou a atractividade regional, com a entrada em funcionamento do Centro Comercial/Parque de Estacionamento no Interface de Transportes, tendo a Câmara Municipal concluído a construção da passagem subterrânea sob a Estação do Caminho de Ferro da cidade, para travessia pedonal e rodoviária entre a Av. dos Combatentes e a Av. 25 de Abril.

Foi entretanto adjudicada a empreitada de acabamentos do Terminal Rodoviário que, em articulação com a nova concessão de transportes urbanos (cujas propostas estão em apreciação nos serviços camarários), vai melhorar significativamente a acessibilidade ao centro histórico e a centralidade de Viana do Castelo.

Registe-se, também, que a Câmara Municipal aproveitou a intervenção nos arruamentos envolventes da Estação, para substituir as infraestruturas de saneamento, abastecimento de água, electricidade e telecomunicações, tendo-se igualmente instalado a rede de gás em parte significativa da área urbana.

Neste período, arrancaram também as obras de construção do Parque de Estacionamento da Praça Afonso III e do Hotel da Praia Norte tendo sido adjudicada a empreitada da nova Biblioteca Municipal, na frente ribeirinha, a construir num prazo de dezoito meses, em simultâneo com os Edifícios e Parque de Estacionamento subterrâneo da Praça da Liberdade, cujo concurso de construção/exploração está decorrer.

Mas neste trimestre merecem igualmente referência a inauguração do Parque Empresarial de Lanheses e a entrega das chaves aos moradores do novo Bairro de Habitação Social de Barroselas.

Registe-se, também, as iniciativas da Autarquia na defesa dos interesses do município e da região, nomeadamente as diligências junto do Governo sobre o Programa de Recuperação de Áreas e Sectores Deprimidos, as Portagens no IC1 e IP9 e as Plataformas flutuantes de viveiros na costa atlântica, realizadas em parceria com os autarcas dos concelhos vizinhos.

No final de um ano, marcado pelas dificuldades económicas do país, o balanço da actividade municipal é notoriamente positivo, com fundada expectativa de progresso no próximo ano.

Festas Felizes para todos os membros da Assembleia Municipal

Viana do Castelo, 17 de Dezembro de 2003

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Fernandes'.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Execução Orçamental Ano 2003

Período - 2003 / 01 / 01 a 2003 / 12 / 18

Unidade: €uro

Execução		Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	
36.846.007,02	36.631.496,57	6.435.781,43

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

48

ACTUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

PROCESSO – N.º 11140/02-5.º Juízo

ESPÉCIE – Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Maria Graziela Gonçalves de Carvalho Lima

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Vereadora da Área de Gestão do Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Anulação Despacho Vereador Área Gestão de Pessoal.

ESTADO ACTUAL – Fase das Alegações

PROCESSO – N.º 709/1999 - 7.º Juízo TAC do Porto

ESPÉCIE – Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – José Manuel Carvalho da Costa Pereira

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Anulação da Reclassificação de Chefes de Secção

ESTADO ACTUAL – Fase de Alegações

PROCESSO – N.º 462/2002 - 1.º Juízo TAC do Porto

ESPÉCIE – Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Manuel Francisco Pedrosa Leite

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos emitidos em 01/01/31, 01/03/12 e 01/08/24, que deferiram o pedido de licenciamento do processo de obras n.º 835/2000.

ESTADO ACTUAL – Recurso para o Supremo Tribunal Administrativo

JK

PROCESSO N.º 3433/03.7TBVCT - 3.º Juízo Cível Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção de Processo Sumário

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Antonino da Silva Antunes e outro

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO –Indemnização-Danos causados em imóvel-Parque estacionamento da Avenida dos Combatentes

ESTADO ACTUAL – Fase da Contestação

PROCESSO - Citação n.º 3242/03.3TBVCT - 1.º Juízo Cível Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE - Expropriação por utilidade pública

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) EXPROPRIANTE - Câmara Municipal de Viana do Castelo

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) EXPROPRIADO - Francisco Esteves Laranjeira

OBJECTO/PEDIDO -Indemnização-Expropriação Construção Jardim Infância do Pavilhão Desportivo Meadela.

ESTADO ACTUAL - Fase de Contestação

PROCESSO – N.º 3408/03.6 TBVCT - 2.º Juízo Cível Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção Processo Ordinário

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Graziela Barros Araújo

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO –Indemnização Responsabilidade Civil . Danos causados em viatura, obra saneamento.

ESTADO ACTUAL –Fase da Contestação

PROCESSO – N.º 1067/03 - 3.º Juízo do TAC do Porto

ESPÉCIE – Acção Processo Sumário

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Marco Lúcio Ferreira dos Santos

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros

**OBJECTO/PEDIDO – a) a pagar ao A a quantia global de Eur 3 018.04 (três mil e dezoito Euros e Quatro cêntimos), acrescida dos juros legais contados desde a sua citação até ao efectivo e integral pagamento;
b) nas custas e legais a crêscimos.**

ESTADO ACTUAL – Fase da Contestação

PROCESSO – 3358/03.6TBVCT - 2º Juízo Cível Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção com Processo Sumário

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Paula do Carmo Silva Antunes Torres

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido da quantia global de 4.550,71 €, pelos danos morais e patrimoniais, acrescida de juros de mora sobre a mesma, vincendos desde a data da respectiva citação até efectiva e integral liquidação, à taxa legal ao ano em vigor.

ESTADO ACTUAL – Fase da Contestação

PROCESSO - Impugnação nº 11/00 - Tribunal Triburário 1ª Instância V.C.

ESPÉCIE – Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Rolmoura-Construções, Ldª.

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Anulação liquidação taxa infra-estruturas urbanísticas.

ESTADO ACTUAL – Concluído. Julgado Procedente o Recurso.

PROCESSO –Impugnação nº13/00-Tribunal Tributário de 1ª Instância de Viana do Castelo

ESPÉCIE –Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) –Jorge Manuel Saraiva Moreira e outra.

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S)–Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO –Anulação liquidação taxa infra-estruturas urbanísticas

ESTADO ACTUAL –Concluído. Julgado Procedente o Recurso.

PROCESSO –Impugnação nº9/00-Tribunal Tributário 1ª Instância de Viana do Castelo

ESPÉCIE –Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) –Festa & Festa, Ldª.

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) –Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO –Anulação liquidação taxa infra-estruturas.

ESTADO ACTUAL –Concluído. Julgado Procdente o Recurso.

PROCESSO –Impugnação nº7/99-Tribunal Tributário 1ª Instância de Viana do Castelo

ESPÉCIE –Recurso Contencioso de Impugnação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) –Manuel Lima Ferreira

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) –Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO –Anulação liquidação taxa infra-estruturas.

ESTADO ACTUAL –Concluído. Julgado Procedente o Recurso.

PRÓCESSO –1035/00-6º Juízo

ESPÉCIE –Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) –Serviço Refeitório, Venda Serviços Confeccionados, Ldª.

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) –Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO –Anulação Concessão Exploração Parque Campismo Cabedelo

ESTADO ACTUAL –Recurso Supremo Tribunal Administrativo

214

PROCESSO –1608/03-1- STJ

ESPÉCIE –Acção de Processo Ordinário.Recursos para o S.T.J.

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) –António Manuel Rodrigues Caetano, Ldª.

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) –Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO –Acção de Despejo. Chamamento à Autoria.

ESTADO ACTUAL –Concluído. Recurso Improcedente.

PROCESSO –1105/03-1 - Tribunal Relação Guimarães

ESPÉCIE –Acção de Restituição de Posse

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Refrigerantes Altamira, Ldª.

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) –Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO –Restituição da Posse e Indemnização

ESTADO ACTUAL –Recurso para o S.T.J.

PROCESSO –1461/03-1 - Tribunal Relação de Guimarães

ESPÉCIE –Acção com Processo Ordinário

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) –Adriano Caldas Araújo e mulher

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) –Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outro.

OBJECTO/PEDIDO – Indemnização Responsabilidade Civil. Danos Causados em imóvel - execução obra pavimentação da Rua dos Sobreiros.

ESTADO ACTUAL –Recurso para o S.T.J..

PROCESSO –1112/01-5º Juízo TAC do Porto

ESPÉCIE –Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) –Domingos Morada Branco Mendes

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) –Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outro

OBJECTO/PEDIDO –Anulação Despacho Embargo e Reposição.

ESTADO ACTUAL –Recurso para o S.T.A..

PROCESSO –660/02-11-1ª Subsecção- Supremo Tribunal Administrativo

ESPÉCIE –Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) –José Saraiva Prata

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) –Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO –Anulação do Despacho Vereador Área Funcional do planeamento e Gestão urbanística.

PROCESSO –308/98-3º Juízo-TAC do Porto

ESPÉCIE –Recurso Contencioso de Anulação.

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) –Miguel Malheiro Reymão

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) –Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO –Anulação Despacho Vereador da Área Funcional do Ambiente.

ESTADO ACTUAL –Recurso Improcedente. Corre prazo recurso S.T.A..

Câmara Municipal de Viana do Castelo, 19 de Dezembro de 2003

O CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA,



Daniel Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

1

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia quatro de Dezembro corrente, consta a seguinte deliberação:-** - - - - -

- - - **(02) OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SMSB PARA 2004:-**

Presente a proposta das Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados para 2004, foi pelo Presidente feita a sua apresentação dos respectivos documentos, tendo todos os vereadores da oposição intervindo no sentido de manifestarem as suas posições relativamente às Opções do Plano bem como a sua discordância relativamente á estratégia municipal em matéria de investimentos e política financeira. Analisado e discutido todos os documentos, procedeu-se á votação tendo-se obtido o seguinte resultado:- 5 votos a favor, 2 votos contra e 2 abstenções, pelo que foi deliberado propor os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 53º, número 2, alínea b), e do artigo 64º, número 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e do Regime Jurídico instituído pelo Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL). Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa e Rogério Barreto, os votos contra dos Vereadores Joaquim Ribeiro e César Brito e as abstenções dos Vereadores Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. Por último, foram apresentadas as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:- **"DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD -** Qualquer Plano e Orçamento Anual é um processo de intenções, que tendo como base as opções políticas do executivo, planeia passar para a prática por um processo técnico. É um documento base de gestão quer seja autárquica quer empresarial e, quanto mais detalhado, melhor se torna a sua compreensão e as possíveis correcções. Há cerca de um ano, chamamos a atenção para o facto do Plano de 2003 estar desfasado da realidade económica do País. Estamos agora a debater o Plano para 2004 sem conhecermos os valores da gestão de 2003, sabendo contudo, que a situação do País não melhorou em termos económicos ou financeiros. Impõem-se portanto um orçamento realista, e ser realista neste momento não é aumentar receitas e despesas em cerca de 4 milhões de euros relativamente ao ano passado, nomeadamente quando uma fatia



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

importante desse valor é obtido a partir da venda de bens da autarquia. De uma forma geral, o plano é vago, generalista e continuamos a ter que decidir com base em documentos onde os valores não especificados representam valores significativos. Falamos de cerca de 13% não especificados no total das receitas e de cerca de 12% no total das despesas. Não é possível fazer assim, uma análise que se deve pretender construtiva. Cabe ao executivo a responsabilidade de não ter apresentado os valores melhor discriminados. Há dois anos era o sistema, o ano passado foi a transição dos programas de contabilidade e este ano? Em termos de transferências para as Freguesias o aumento previsto para 2004 é 2,94%, que corresponde a igual aumento percentual das transferências da Administração Central. Como referência em 2003 e "apesar das dificuldades da economia nacional e municipal, a autarquia aumentou 5% o apoio financeiro regular às Juntas de Freguesia" tendo sido a variação da verbas da Administração Central de 2,5%. Se forem considerados os rácios de transferências para as freguesias/total das despesas da autarquia verifica-se que em valor absoluto a variação será de + 0,1 % relativamente a 2003. Isto é, está projectado um desinvestimento nas freguesias. Como é dito no preâmbulo, a parceria com as Juntas de Freguesia continuará a incluir o apoio em meios humanos e equipamento técnico da câmara, bem como a transferência de materiais para as obras a executar nas freguesias, sendo este, provavelmente um valor significativo. Embora haja sempre Presidentes de Junta descontentes, o facto é que quase todos eles reconhecem e têm manifestado o seu apreço por estas transferências. Nota-se alguma preocupação na diminuição de algumas despesas, nomeadamente no que respeita às horas extraordinárias verificando-se diminuição nos quatro sectores - Administração Geral (- 1,9%), Departamento de Obras (- 8%), Educação e Cultura (- 4,2 %), Urbanismo (sem variação) e pelo inverso na área da Administração Municipal um aumento previsto de 28,35 %. Relativamente à Modernização dos Serviços Camarários, tratando-se de um tema com a maior importância em virtude das regras e competências atribuídas às autarquias e estando já inscrito no Plano e Orçamento de 2003 seria de esperar que pelo menos disso se desse conhecimento. Nem isso foi feito, nem se prevê continuidade para a formação de dirigentes, técnicos e trabalhadores camarários. Será pois legítimo supor, que as competências daqueles atingiram o patamar achado conveniente pelo executivo. Se por um lado há um aumento previsional no sector da Educação, temos como contrapartida que a dinamização económica e turística continua apagada. O investimento na Educação será nulo, se não existir continuidade, ou seja, que as potencialidades obtidas pela educação sejam aproveitadas no Concelho. Nesse sentido o que temos: o parque empresarial da Meadela e da Praia Norte, quase em exclusivo com realocização de empresas já existentes, o de Lanheses em fase de instalação com 4 empresas (2 já existentes). Como factores impulsores temos lançamento da obra do novo mercado e a reorganização da feira, dois



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

hotéis de iniciativa privada, o interface de transportes e os investimentos na rede viária de estacionamento que serão, na opinião do executivo, contributos para a dinamização económica e atractividade turística. Serão concerteza, mas muito pouco ambiciosos. Esperava-se mais neste sector especialmente no comércio. A única referência é a de que o Observatório do Comércio continuará a avaliar o impacto do Centro Comercial sobre o comércio tradicional. Seria previsível que o arrojo do aumento do orçamento se traduzisse em grandes opções do plano e, não só, na cópia actualizada do Plano anterior e, no engrossamento da máquina camarária traduzido nos últimos dois anos num acréscimo de cerca de 1/4 do total de custos em vencimentos. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E DE SANEAMENTO BÁSICO - O orçamento para 2004 tem uma variação de cerca de 8% relativamente ao anterior. A receita apresenta um aumento de vendas de cerca de 9,37%, baseada no novo plano tarifário. As despesas com pessoal aumentam 3,28%. O investimento aumenta 13,50%. Existindo um aumento de vendas na ordem dos 649.900,00 € não se compreende uma diminuição no IVA pago de 150 para 132.000,00 €. Não se entende como é possível ter um aumento de custos com pessoal aceitável (3,28%) e por outro lado prever desde já um aumento de 24,44% nas horas extraordinárias a que se juntam mais 11,49% de abonos variáveis ou eventuais, além dos subsídios de turno e de trabalho nocturno. Não nos podemos pronunciar sobre as variações devidas ao novo sistema tarifário dado não o conhecermos. Pelas razões expostas, votamos *contra* as propostas apresentadas. (a) Joaquim Ribeiro; (a) César Brito.".

"DECLARAÇÃO DE VOTO DA VEREADORA DO CDS/PP - O Plano e Orçamento continua a ser fundamentalmente um plano e orçamento para despesas sempre crescentes, ano após ano, para receitas que serão aquelas que "Deus quiser". Como é regra Municipal portuguesa: autonomia financeira para despesas e uma confortável tutela do Estado para as receitas. Infelizmente, para todos nós, parece que não há Estado, nem contribuintes, para suportar tanta despesa. Em Viana, propõe-se para cada dois euros de receita, 1 euro seja gasto no funcionamento da máquina Municipal. Não me consigo lembrar de algum orçamento recente que fale em poupar, reduzir despesas, criar folga para investimento futuro. E como, para já, a fatia gorda das receitas vem do Orçamento Geral do Estado, os contribuintes locais não parecem prestar grande atenção a esta forma de gastar o seu dinheiro. Que pode comprometer o seu futuro. As pessoas em geral ainda não se aperceberam que, como dizem os Americanos, e bem, não há "public money", só "tax payers money"! Não faltará muito tempo para que grande parte das receitas municipais tenha que ser lançada, cobrada e arrecadada pelos Municípios sob a forma de impostos locais, taxas, tarifas, etc... O contribuinte local irá prestar mais atenção! Então, naturalmente, as famílias, as empresas, escolherão para se localizarem, as áreas, os Municípios, com menor carga fiscal, aqueles que gastam menos do bolso dos contribuintes, prestam melhor serviço! Ao fim e ao cabo o futuro



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

não está na mera requalificação urbana, ambiental ou qualquer outra adjectivação que normalmente é de conteúdo vazio. Mas na riqueza que um Município consegue gerar, consegue fazer **circular pela comunidade**. Sem riqueza para distribuir, de que vale um concelho pomposamente requalificado? Sem pessoas? Sem futuro? Não tardará muito que por este caminho, as pessoas, as empresas comecem a equacionar e a escolher para se localizarem, provavelmente os Ayuntamentos de Tuy ou Porrino, eu sei lá... É que porventura o **custo de vida básico será mais baixo**, melhores rendimentos, **menor carga fiscal local**, um melhor serviço. O Plano e Orçamento para 2004 é um modelo de desenvolvimento que deve ser repensado, reavaliado. Reconheço a boa-vontade, o esforço e até a intenção que presidiu à sua elaboração. Mas é tempo de mudar. O Orçamento dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico. Lamentável e um pouco inexplicavelmente, o Orçamento e Plano da Câmara Municipal é votado em conjunto com o dos Serviços Municipalizados. Pese embora as amáveis explicações do Sr. Vereador responsável por esta área, Sr. Eng^o José Maria Costa, tenho que admitir que me não foi possível alcançar como é que o orçamento dos Serviços Municipalizados não traduz um reflexo positivo nas despesas previstas. Atendendo a que se submete, na mesma sessão de Câmara, a ratificação um protocolo relativo à cedência de infraestruturas em que a concessionária Aguas do Minho e Lima passa a ter o encargo da reparação, manutenção, remodelação, ampliação e inovação dessas infra-estruturas. Encargo esse que se reporta a 1 de Dezembro de 2002! Qual a vantagem para o Município e para os contribuintes de um protocolo que não se reflecte nas despesas dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico? Acresce o facto de o aumento proposto para as tarifas da água já ter sido contabilizado nas receitas previstas! Não entendo esta engenharia financeira. Não se vota por inspiração mas sim por convicção. O CDS-PP não aprova o Orçamento dos Serviços Municipalizados. O CDS-PP, considerando o voto conjunto exigido este ano, para o Plano e Orçamento da Câmara Municipal e dos SMSB, decide-se pela abstenção. (a) Ilda Araújo Novo." **"DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR DA CDU - Em Dezembro de 2002, no momento da votação do Plano e Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2003, a CDU, que votou contra, justificou esse sentido de voto pela rejeição do que denominou de "gestão sobre o fio da navalha". Os pressupostos da concretização de tal Plano e Orçamento requeriam uma condição social e económica estável, grande capacidade da autarquia em obter receita própria e em garantir a menor dependência das receitas de capital, quer do Estado quer da Comunidade Europeia, e reforçar a contenção nas despesas gerais. Eram pressupostos que na nossa opinião dificilmente se concretizariam. Apreciamos agora o Plano e Orçamento para o ano de 2004 sem sabermos com o rigor necessário, qual a concretização do Plano do ano anterior. Só o poderemos saber no momento da discussão da Conta de Gerência de 2003 o que acontecerá, como é hábito,**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

em Março do próximo ano. Nessa altura saberemos da legitimidade ou não das preocupações então manifestadas. O Plano e Orçamento para 2004 que agora apreciamos para votação tem duas componentes que distinguimos:- ➤ A proposta de execução de um conjunto de iniciativas que concretizam o programa POLIS, (sobre o qual a CDU manifestou publicamente as suas reservas particularmente no que diz respeito à demolição do Edifício Jardim (ardilosamente omitida no texto introdutório) e construção do novo Mercado Municipal, e à reconversão do Campo da Agonia), mas também de execução de iniciativas para fomento da Educação e Cultura, Promoção do Desporto e de Hábitos de Vida Saudável, de medidas para o Desenvolvimento das Freguesias e para a Dinamização Económica e Turística, para a Promoção da Concertação e Coesão Social, medidas que de um modo geral subscrevemos ainda que pontualmente consideremos insuficiente ou ausentes como é por exemplo a obvia necessidade de redefinição do arruinado Complexo Desportivo da Meadela também chamado de Estádio Manuela Machado, nome que por si só justifica maior atenção para a dignificação daquele equipamento desportivo. ➤ Os pressupostos de Execução Orçamental e a própria estrutura financeira do Orçamento no que diz respeito ao balanço entre receita e despesa. Subscrevemos os dois pressupostos considerados na proposta de orçamento, mas a indefinição sobre a nova metodologia para a obtenção de receitas dos impostos que substituem a sisa e a contribuição autárquica obrigarão a maior prudência nos valores previstos para a receita corrente em que representam cerca de 22,5% (26% em 2002). Continua a ser preocupante na receita total, a variação entre a importância da receita corrente e a importância da receita de capital. A capacidade do Município para gerar receita própria, ou seja, a capacidade do Município sobreviver com receitas próprias quando terminar o conforto financeiro dos Fundos Comunitário, é de capital importância. A Câmara Municipal fez investimentos e tem programados bastantes outros que exigirão despesas de gestão e manutenção (Pavilhões, Piscinas, Biblioteca, futuro Multiusos) que não serão certamente garantidas por outros fundos que não sejam os da própria autarquia. Comparativamente com o ano de 2002 (última conta de gerência conhecida) no total da receita, a importância da receita corrente passou de 60% (2002) para a previsão de 50% (2004) e no sentido contrário a dependência da receita de capital é cada vez maior (40% em 2002 e 50% em 2004) sendo que esta variação é no seu todo atribuída à variação das transferências de capital (Estado e Fundos Comunitários) com uma variação de +10% (29% do total da receita em 2002 e 39% previstos para 2004). Estes indicadores apenas revelam que a independência da Autarquia a médio longo prazo pode estar comprometida se não se inverter a tendência evidenciada. É no entanto determinante a apreciação a fazer à Conta de Gerência de 2003 para efectivamente confirmarmos as nossas preocupações. Apesar da discordância já expressa pelas CDU, reconhecemos a legitimidade da maioria do Executivo Municipal para



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

prosseguir com o essencial da sua Política de Recuperação Urbana e de Desenvolvimento das Freguesias. Continuamos a manifestar profunda preocupação pela gestão financeira do Município que nesta dinâmica de "desenvolvimento" pode não ter a sustentabilidade necessária. Talvez um dia se inaugure mais uma estátua na cidade de Viana do Castelo. Oxalá não tenha "pés de barro". A CDU abstém-se na votação do Plano e Orçamento da Câmara Municipal e SMSB para o ano de 2004. (a) Alberto Midões." **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS VEREADORES DO PS** - O Plano para 2004 integra-se no Plano Plurianual aprovado pela Assembleia Municipal e regista os empreendimentos e acções a desenvolver pela Câmara e Serviços Municipalizados. O investimento no saneamento e abastecimento de água a realizar em 16 freguesias do concelho assume o maior relevo, dando satisfação a justas reivindicações da população. O parque escolar, beneficiações, ampliações e novas construções, representam igualmente uma fatia importante do orçamento, o mesmo se verificando em relação aos investimentos na Biblioteca Municipal, Interface de Transportes, etc., complementadas por vultuosos investimentos da VianaPolis, Águas do Minho e Lima e promotores privados que estimulados pelo desenvolvimento que todos verificam no concelho, apostam no progresso e atractividade de Viana do Castelo. No próximo ano o município vai continuar no rumo certo, dando passos significativos no caminho do desenvolvimento e da melhoria da qualidade de vida das populações das quarenta freguesias. (a) Defensor Moura; (a) Flora Passos Silva; (a) Manuel Ribeiro; (a) José Maria Costa; (a) Rogério Barreto." . - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -
- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -
- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Dezembro do ano dois mil e três.** - - - - -

Georgina Ferreira



PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2004

O Plano de Actividades/Orçamento para o ano de 2004, que se integra no Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio 2002/2005 elaborado, por exigência do POCAL, em 2001, continua a não explicitar, de forma legível, os objectivos a atingir e as estratégias a desenvolver.

De acordo com a estrutura do PAM+PPI a primeira prioridade de investimento da Câmara será para as Vias de Comunicação e Transportes (18,7%); a segunda para a Cultura, Desporto e Tempos Livres (18,5%); a terceira para o Ambiente e Qualidade de Vida (18,1%); a quarta para o Apoio às Freguesias (15,3%); a quinta para a Educação (10,8%); a sexta para a Urbanização (5,2%).

Não estamos em grande desacordo com os montantes e com as prioridades apontadas. Mas não concordamos, por exemplo, com a localização da nova Biblioteca Municipal. Não vemos quaisquer referências à necessidade do apetrechamento no sentido de que possam ser cumpridos os programas no que respeita às áreas das expressões e de que urgentemente se introduza o gosto pela Ciência nas escolas do 1º CEB.

Não estamos de acordo que não exista uma listagem dos valores ou das obras a executar em cada uma das 40 freguesias do concelho e que o total do apoio não deve atingir os 20% do orçamentado.

O Executivo Municipal, em Dezembro de 2002, afirmando que “as naturais dificuldades resultantes da recente transmissão governamental, o notório arrefecimento da actividade económica do país e as limitações de recurso ao crédito bancário, impostos pelo Governo no Orçamento Rectificativo, condicionaram fortemente as opções de investimento Municipal em 2002, protelando para os anos seguintes a execução do Plano Plurianual aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal” e que, “tendo o Orçamento de Estado para 2003 limitado, ainda mais, o recurso ao crédito bancário pelas autarquias e não se prevendo significativa melhoria da actividade económica do país, mais dificuldades terá a autarquia de cumprir o Plano Plurianual de Investimentos”, incompreensivelmente apresentou à discussão e votação um Plano de Actividades/Orçamento que superava em 4.763,978 euros (quase 1 milhão de contos) quer a receita quer a despesa do Plano/Orçamento do ano anterior, partindo da certeza que “da já desencadeada alienação de património e da concessão de espaços municipais, prevê-se uma substancial arrecadação de meios financeiros pela Autarquia, colmatando a eventual redução de outras receitas, para continuar a desenvolver as Grandes Opções do Plano”.

Porém, era sobretudo nos impostos indirectos (mais 825.683 euros), nos impostos directos (mais 1.024.537 euros) e nas transferências de capital (mais 2.764.237 euros) que o Executivo esperava arrecadar a verba programada.

Essencialmente por tal contradição a CDU votou contra.

Apesar de se manterem as dificuldades anteriormente explicitadas, a Câmara Municipal apresenta-nos um Plano de Actividades/Orçamento para 2004 com um crescimento, quer nas receitas quer nas despesas, em relação ao 2003, de 3.469.089 euros.

Um Plano de Actividades/Orçamento que, apesar de conter um significativo aumento para a despesa corrente de 3.158.030 euros; apesar da nossa discordância quanto a muitos aspectos do Programa Polis já amplamente divulgados; apesar das nossas preocupações já conhecidas no que respeita à gestão financeira do Município, também apresenta aspectos positivos como o da duplicação do investimento nas redes de saneamento e abastecimento de água, completando os das Águas do Minho e Lima em 16 freguesias do concelho, os investimentos no Fomento da Educação e Cultura, do Desporto, da Qualificação Urbanística e do Meio Ambiental, do Desenvolvimento das Freguesias, da Dinamização Económica e Social e da Modernização dos Serviços Camarários.

A CDU, dado não conhecer as percentagens de execução do programado para o ano de 2003, permanece na dúvida quanto a saber se este Plano de Actividades/Orçamento é ou não demagógico. Mas em Março o saberá.

Por isso e por reconhecermos a legitimidade da maioria do PS, na Câmara, para prosseguir com a sua política de recuperação urbana e de desenvolvimento das freguesias, vamo-nos abster na votação do Plano de Actividades/Orçamento para 2004.

Em Março, conhecido o grau de execução do Plano de Actividades de 2003, reagiremos em relação à política que vem a ser seguida.

Viana do Castelo, 19 de Dezembro de 2003

O Eleito da CDU,

(António Gonçalves Silva)

Intervenção de Eduardo Teixeira

(ficha de entrega)



PLANO E ORÇAMENTO 2004

* Ao admitir, na introdução, que este Plano inclui investimentos com “**menores probabilidades**” de conseguirem financiamento (Pg.1), a Câmara Municipal está a submeter a aprovação Desta Assembleia, documentos que não só não primam pelo rigor, como poderão no futuro servir de pretexto para justificar erros de execução orçamental ou obras não efectuadas.

* Sabendo-se que a Biblioteca Municipal projectada para a Praça da Liberdade se desenvolverá em 18 meses e admitindo que a maior parte dos 2 milhões e 200 mil euros inscritos no Orçamento de 2004 se destinam a essa obra (pg.10 do orçamento da despesa), pergunta-se:

- qual o valor a suportar pela Câmara?
- Há alguma contribuição do Polis?

* Da leitura dos documentos em análise, não se vislumbra qualquer referência quanto ao destino da parte do edifício do antigo Orfanato, que há anos se encontra em estado de abandono e que o Polis também esqueceu.

Trata-se de uma “nódoa” que nem a instalação da Escola de Musica conseguiu eliminar e que a Câmara tem obrigação de corrigir, ocupando aquele espaço com uma obra que possa servir a Comunidade e valorizar a cidade.

* No que toca a promoção do desporto e aos hábitos de vida saudável, a Piscina de Darque, que no Plano de Financiamento do PUC chegou a ter verbas destinadas no valor de 150 mil contos, volta a ser ignorada pelo Executivo neste Orçamento, não obstante tratar-se de um equipamento que os oito mil habitantes de Darque há muito anseiam e merecem.

O mesmo acontece, uma vez mais, à reclamada e justificada piscina da Escola Desportiva de Viana, uma agremiação que este Executivo insiste em não apoiar como lhe competia.

Também lamentavelmente o Estádio Manuela Machado continua a ser desprezado, agora com a novidade do Executivo endossar a culpa para o Governo, pelos dinheiros gastos nos Estádios do Euro 2004 (pg.2).

*** No Desenvolvimento das Freguesias**, se considerarmos a inflação, o aumento de 2,94% nas transferências financeiras para obras e acções de iniciativa das respectivas Juntas, traduz a política de “chapéu na mão” que a Câmara impõe às autarquias. Em vez de dotar directamente as Juntas de Freguesia de meios financeiros para melhorarem a qualidade de vida das suas populações, a Câmara prefere ser ela a distribuir “benesses” casuisticamente, impondo aos Presidentes das Juntas a política de “subsídio-dependência” .

No Capítulo da Dinamização Económica, a Câmara prevê o lançamento da construção do novo Mercado Municipal e salienta a criação do Observatório do Comércio para avaliar o impacto do Centro Comercial sobre o comércio tradicional.

Perguntamos:

- Tem a Câmara Municipal a garantia de que o Prédio Coutinho vai ser demolido, para no mesmo local ser instalado o Mercado?
- Se as conclusões do Observatório do Comércio apontarem para impacto negativo no comércio tradicional, tem a Câmara Municipal algum projecto para minorar esse efeito?

No capítulo da Coesão Social, incitamos a Câmara Municipal e esta Assembleia a pugnam junto do Governo pela atribuição de verbas que permitam dar continuidade ao Programa de Luta Contra a Pobreza, considerando as carências de toda a espécie, de parte significativa da população do concelho.

*** Em relação à Cooperação Intermunicipal**, não comungamos do optimismo deste Executivo quanto à “indiscutível mais valia “ (pg.4) de uma Comunidade tão limitada como a chamada “Valimar”.

Mas se um dos objectivos da Comunidade é a valorização ambiental e a requalificação do Vale do Lima e do Litoral, não podemos deixar de alertar, desde já, esta Câmara Municipal, para que os efeitos da extracção de inertes, quer no Lima quer nas praias a norte a sul, mereçam a devida atenção dessa Comunidade.

* **Na modernização dos Serviços Camarários**, impõe-se que a Câmara Municipal dedique maior atenção ao seu "site" da Internet e a exemplo do que fazem outras Autarquias, o mesmo deveria proporcionar o acesso de qualquer cidadão a Normas, Regulamentos e Relatórios da Câmara, ao Balanço Social e às Actas do Executivo e da Assembleia Municipal e manter-se devidamente actualizado/

O site contém imprecisões e informações ultrapassadas no tempo, das quais destacamos as seguintes:

O deputado Marçal Pereira aparece eleito por um partido designado CDI;

Empresas sediadas no concelho que já não existem;

Ficha de inscrição para Jornadas do Ambiente realizadas em Setembro de 2001;

Praias de Bandeira Azul seleccionadas também em 2001;

Anuncio da Exposição do Litoral Vianense também realizada em 2001;

A Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária do Executivo de 24 de

Setembro, aparece incluída na página da Assembleia Municipal e não

existe qualquer informação sobre a Assembleia desta noite;

As páginas de Desporto, Turismo, Cultura e Ambiente sem qualquer conteúdo.

Em contraste com estas deficiências, verifica-se que estão actualizados e destacados, apenas os Comunicados assinados pelo Acessor para a Comunicação Social...

Asssembleia Municipal de Viana do Castelo, 19/12/03
O Regulamento Político do C.D.U.
Rodrigues

Orçamento da Receita

Pg.2:

07.02.09.07 - Parques de Estacionamento

Em relação à receita arrecadada em 2002, este Orçamento de 2004 prevê apenas o aumento de 26%.

Foi considerada a receita do novo parque do Shopping?

07.03.99.01 – Centro de Coordenação de Transportes

Está aqui considerada a receita proporcionada pelo novo Interface?
Para quando a sua entrada em funcionamento?

09.01. – Venda de Terrenos

Qual a proveniência dos 4 250 000,00 Euros desta rubrica?

Pg. 3

12.06 – Empréstimos a médio e longo prazos

Os 756 879,00 Euros referem-se a empréstimos autorizados?

Assessoria Económica e Financeira da Câmara Municipal de Évora

19/12/03

O Orçamento Pluri-anual de 2004

Alameda

ORÇAMENTO DA DESPESA

Pg.1

Em relação aos custos efectivos de 2002 (último exercício aprovado nesta Assembleia) verifica-se um aumento de 16% nas Despesas com Pessoal orçamentadas para 2004, quando em igual período de tempo as Receitas Correntes subiram apenas 6%.

Com efeito, de uma despesa em pessoal de 8 milhões e 909 mil euros no ano de 2002, este Orçamento passa para 10 milhões 318 mil euros no próximo ano.

Sendo um aumento muito superior à inflação, esta diferença traduz a política despesista deste Executivo e a falta de contenção numa rubrica que em 2004 vai absorver quase 40% das Receitas correntes do Município.

Por Departamentos, os aumentos são os seguintes, entre as contas aprovadas de 2002 e os dados deste Orçamento:

Pg.1 do Orçamento da Despesa

01 - Administração Municipal

01 – mais 11 % (2 482 000 Euros em 2002, contra 2 245 000 em 2004)

Pg. 4

02 - Departamento de Administração Geral

01 – mais 8 % (1 983 000 contra 1 844 000)

Pg. 6

03 – Departamento de Obras

01 – mais 20% (1 690 000 contra 1 403 000)

Pg.8

04 – Departamento de Educação, Cultura e Desporto

01 – mais 19% (2 274 000 contra 1 903 000)

Pg.10

05 – Departamento de Urbanismo

01 – mais 25% (1 888 000 contra 1 512 000)

*A Assembleia Municipal de Faro de 15/12/03
O Aumento Orçamental do CPD
L. G. Soares*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Actualização dos tarifários

Faltam na proposta elementos das tarifas actuais, para se poderem comparar com as tarifas propostas, bem como dados técnico-financeiros que justifiquem as alterações.

Viana do Castelo é das cidades do país com o preço da água mais caro. Num estudo da Proteste com referência a 2002, dos cinquenta Municípios analisados, Viana era o sexto mais caro no preço da água, só inferior a Castelo Branco, Faro, Pombal, Porto e Vila Real.

Acresce que os contribuintes do concelho de Viana do Castelo, pagam a Derrama e a Contribuição Autárquica pelos escalões máximos permitidos na Lei.

Na derrama de 2003, dos 308 concelhos do País, 178 concelhos ou não cobram Derrama ou têm taxa inferior a Viana do Castelo.

Por outro lado, também na Contribuição Autárquica do mesmo ano, dos 308 concelhos existentes, a taxa máxima de 1,3 apenas é aplicada em 52 Câmaras Municipais, incluindo Viana do Castelo.

Em contraste com esta política de altas taxas e impostos, nos mesmos 308 concelhos, Viana do Castelo ocupa o 69º lugar no Índice do Poder de Compra, com 84,7 %, longe da média dos concelhos do Continente que é de 101,32%.

Em face destes números e da reconhecida inferioridade do concelho de Viana do Castelo noutros índices de desenvolvimento, não há justificação para que se diminuam ainda mais o poder de compra e as condições de vida das populações do concelho, com mais este aumento do tarifário da água, drenagem e dos resíduos sólidos .

19/12/03 - Assembleia Geral do Sudoeste
o Regulamento Psotico de CDD
Lisboa.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Opcões do Plano e Orçamento da Câmara Municipal e dos SMSB para 2004

A folha, que capeia o maço de folhas que nos entregaram para apreciação, apresenta simbolicamente um fotograma da maquete dos investimentos, com assinatura de famosos arquitectos, que a Câmara projecta realizar no fundo da Avenida dos Combatentes. É a marca que o actual Senhor Presidente da Câmara pretende assinalar, para deixar aos vindouros. ~~Estende-se~~ Aceita-se a vaidade. É humano.

As Opcões do Plano e Orçamento para 2004 estão contidos simbolicamente nessa imagem. Nela emerge toda aquela fraseologia, que é cara a todos os herdeiros do Engº António Guterres: *"a atractividade, uma nova centralidade, pólo de desenvolvimento, requalificação, modernidade"*. etc.

Essa imagem, nada verdade, diz bem mais do que a pobreza descritiva de toda a redacção, paupérrima, que serve para esforçadamente relatar algumas das tarefas que a Câmara parece sentir-se obrigada a realizar. Utilizando, a preceito, aquela também gasta fraseologia de *"hábitos de vida saudável - até temos uma rotunda pindericamente chamada de "Cidade Saudável" - , concertação e coesão social, cooperação, fomento da educação e da cultura"* - o subconsciente ainda lhes fala em *"Planos de Fomento"*. etc.

Traduzindo para termos mais "terra a terra", toda aquela pobre redacção desemboca num programa de despesas. Porque o Orçamento para a mentalidade

socialista não é senão a concretização, o mais genericamente possível, da forma em que é que tencionam gastar o nosso dinheiro. Se repararam bem, as receitas, ocupam umas generosas meia dúzia de linhas. Não mais. Para esta mentalidade e forma de gerir as coisas públicas, há sempre o conforto do Estado Central, a banca, os fundos comunitários. Sejam justos. ao longo das últimas décadas, os planos e orçamentos camarários resumem-se a isto. Não mais.

Estamos mais ricos? O concelho mudou, é verdade. É a história do desenvolvimento humano. Mas, talvez devessemos reflectir, se não poderíamos ter um concelho bem mais desenvolvido, com mais riqueza criada, com maior vitalidade. Essa parece ser a questão. E, já não serve sequer para o nosso ego, continuarmos a comparar-nos com os os concelhos que estão atrás de nós.

Todavia, continua-se a olhar e avaliar o crescimento de um concelho, pela óptica da engorda dos orçamentos municipais. Maior despesa anual é olhado como sinónimo de crescimento e desenvolvimento. E sobremaneira é olhado com benevolência quando se traduz, popularmente, em "obras", por regra novas edificações. Requalificar: tem sido deitar abaixo e construir de novo. Leiam a declaração de voto do Sr. Presidente da Câmara exarada na acta da reunião de 04 de Dezembro, o ênfase dado aos vultuosos investimentos dever-se-à ler às vultuosas despesas com dinheiros públicos, que têm um denominador comum, a nossa carteira.

O orçamento é também para a família socialista um processo de intenções de despesa. Nisso PS e PSD locais estão muito próximos. Ambos concebem o Plano e Orçamento como um processo de intenções. Não somos nós que o dizemos. Basta ler a declaração de voto dos Senhores Vereadores do PSD para se compreender que também eles concebem o orçamento como um conjunto de intenções. De despesa naturalmente. Assim vai o presente e futuro do concelho. De intenções. Concede-se que de boa-fé.

Numericamente, o orçamento traduz que, em cada 2 euros de receita camarária previsionada, 1 euro, está cativo para pagar a despesa corrente municipal. Burocracia, despesas com pessoal, serviços mínimos. O que é encarado sem sobressaltos. Ponderar se para o mesmo tipo de tarefas se pode reduzir o que se gasta, não merece sequer uma linha de preocupação.

Será idóneo pensar que com os novos edifícios de serviços públicos, Pavilhão Multiusos, novo Mercado, demolição de edifícios, com tudo aquilo a que chamam pomposamente de requalificação, estamos a tornar o concelho mais rico, com mais produto local, com mais emprego, como maior dinamismo económico? Por esta via, dentro de muito pouco tempo, estaremos como alguns municípios alentejanos ou do interior do país, em que as câmaras municipais respectivas são os principais agentes económicos locais, os maiores empregadores, num pequeno deserto, sem vitalidade e dinamismo económico. É uma opção. Até quando o dinheiro do Estado, dos contribuintes, chegar para tão triste destino. Sobreviveremos, mas sem honra, nem orgulho, sem futuro.

Lê-se, também, na declaração de voto do Senhor Presidente, na reunião de 4 de Dezembro, que um dos grandes desígnios da Câmara e dos Serviços Municipalizados será, uma vez mais, o investimento no saneamento e abastecimento de água a realizar em 16 freguesias do concelho. E todos os anos se lançam derramas para tanto. É um processo.

As grandes opções do plano e orçamento dos serviços municipalizados referem também na sua memória descritiva, que 2004 será a continuada conjugação de investimentos dos Serviços, com os vultuosos investimentos da Câmara e das Águas do Minho e Lima, na ampliação e renovação da rede de saneamento e abastecimento de água. Atente-se.

Na sua reunião de 4 de Dezembro último, a Câmara fez aprovar um protocolo,

com eficácia retroactiva desde 1 de Dezembro de 2002, através do qual transfere para as Águas do Minho e Lima todos as responsabilidades, encargos e receitas da exploração em "baixa" da água e das águas residuais, o que parece estava até agora cometida aos SM. Onde é que está reflectido, pelo menos, na despesa tal transferência? Os SM ficam aparentemente apenas com a limpeza urbana e a recolha de resíduos sólidos. E continuam a prever uma despesa de quase 10 milhões de euros?! Eis um caso de estudo e de reflexão para os Senhores Deputados Municipais. É que as Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados não contém um linha sequer sobre os efeitos de tal protocolo, com eficácia que se retroage a 1.12.02!

No mínimo, não se entende.

Em todo o caso, para se poder avaliar o alegado esforço financeiro e outros parâmetros de gestão e eficácia da Câmara e Serviços Municipalizados, neste âmbito, recomendamos vivamente a leitura do Relatório da Auditoria realizada ao sector de águas residuais pela Inspeção Geral de Finanças. É leitura obrigatória para os Senhores Deputados da maioria socialista.

A título de curiosidade, a fazer fé no citado relatório:

- sabiam que os controlos analíticos realizados na ETAR que serve a cidade não respeitam sistematicamente os parâmetros definidos na respectiva licença, o que poderá pôr em causa a qualidade dos meios receptores e, conseqüentemente, a defesa do ambiente? Lembram-se do desígnio municipal de "Cidade Saudável"!

- sabiam que praticamente não existe cadastro das infra-estruturas de águas residuais enterradas no concelho?

- que não existe planeamento adequado?

- que a população servida com rede de drenagem de águas residuais, com tratamento, é de apenas 50,98%?

- que entre 1999 a 2001 a Câmara e SM apenas investiram nesta área 411 185 euros?

- que os proveitos operacionais não cobrem os custos operacionais da exploração das águas residuais?

- que em 2002, CM e SM investiram, nesta área, 261 696 e 12 136 euros?

- que as ETAR, da Cidade e da ZI, estiveram, respectivamente, 5 e 7 anos inactivas?

- que não existe qualquer controlo de qualidade dos serviços prestados pelos SM, por falta de um sistema de tratamento da informação que permita essa avaliação?

- que são apontados elevados risco económico-financeiros que decorrem para Viana das condições acordadas nos contratos de concessão com as Águas do Minho e Lima?

- que inúmeros prédios se encontram servidos por rede de águas residuais, mas que nada pagam?

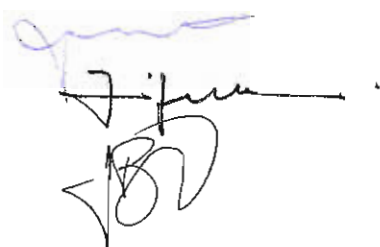
Sobram razões e justificações para não podermos aprovar os Planos e Orçamentos. Acreditem, não é teimosia de quem é oposição. Ou de quem vota contra por votar. Não há alma no céu ou na terra que possa, conscientemente, votar naquilo em que não acredita e naquilo que a evidência rejeita.

É a nossa opção por Viana, pelos Viananese.

Viana do Castelo, 19 de Dezembro de 2003

O CDS/PP:

Anabela Lopez.





1

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia quatro de Dezembro corrente, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(03) PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO I.M.I.:**- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "PROPOSTA - Fixação das taxas do I.M.I. - A reforma da tributação do património, aprovada pelo Decreto Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, comete às Assembleias Municipais a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.), que substituiu a contribuição autárquica. Considerando as incertezas quanto ao impacto financeiro da aplicação desta reforma, dada a existência de vectores de sentido oposto, uma vez que o alargamento da base de incidência do I.M.I. relativamente aos prédios novos (avaliados segundo os novos parâmetros), é contrabalançada com a redução das taxas relativamente aos prédios já inscritos nas matrizes fiscais (de 1.3 para 0.8) e, bem assim, com a redução das taxas do Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (I.M.T.) relativamente às taxas da SISA, que vigoraram até Maio do corrente ano (a taxa normal foi reduzida de 10% para 6,5%). Razão pela qual, a ANMP aconselha as Câmaras Municipais a, prudentemente, estabelecer, neste primeiro ano de vigência da reforma, as taxas máximas permitidas por lei, de modo a evitar um indesejável impacto negativo na evolução das receitas municipais, situação que poderá vir a ser corrigida, caso os resultados financeiros sejam positivos. Com esta motivação, propõe-se que a Assembleia Municipal fixe as seguintes taxas do I.M.I.:- ➤ A prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do CIMI em 0,8%; ➤ A prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI em 0,5%. (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do nº 2 do artº 53º, e a) do nº 6 do art.º 64º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e artigo 112º do Decreto Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, que sejam fixadas para o ano de 2004, as seguintes taxas do I.M.I.:-

➤ A prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do CIMI em 0,8%;

➤ A prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI em 0,5%.

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos



Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Ribeiro e César Brito, o voto contra da Vereadora Ilda Araújo Novo e a abstenção do Vereador Alberto Midões que apresentou a seguinte declaração de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO - As dúvidas sobre o impacto da aplicação da reforma da tributação do património, estabelecida pelo Decreto Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, coloca as Autarquias na difícil situação de não poderem prever uma receita que é determinante para o seu equilíbrio financeiro. A complexidade da Lei e a certeza de que apenas num prazo de aproximadamente cinco a dez anos será possível apreciar com rigor as consequências da sua aplicação, criam dúvidas suficientes para que, tal como no passado não subscrevemos a aplicação da taxa máxima de 1.3 para a Contribuição Autárquica, não o façamos também agora, subscrevendo a aplicação da taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis. A CDU, não ignorando a recomendação da Associação Nacional de Municípios, abstém-se neste ponto da Ordem de Trabalhos. (a) Alberto Midões. - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Dezembro do ano dois mil e três.** - - - - -

Georgina Maria Faria



Intervenção da CDU sobre o 3º ponto da ordem de trabalhos

Senhor Presidente da Assembleia Municipal
Senhor Presidente da Câmara e respectiva vereação
Senhores deputados municipais

Ao intervir nesta Assembleia Municipal sobre o 3º ponto da Ordem de Trabalhos relativo à proposta da Câmara Municipal para a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, entendeu o agrupamento político da CDU fazê-lo para reafirmar algumas questões que reporta de significativa importância e que determinaram o seu sentido de voto:

Em primeiro lugar, e relativamente ao Decreto-Lei 287/2003, de 12 de Novembro, dizer apenas que se trata de uma lei com boas intenções, mas cuja aplicação prática será determinante para se poder concluir se é uma lei justa e adequada à realidade do nosso país.

Não temos dúvidas em considerar que tem aspectos positivos, sendo para nós de realçar o facto de esta lei pretender reforçar os poderes tributários dos municípios, nomeadamente através do alargamento do intervalo de fixação das taxas e dos novos poderes de determinar alguns benefícios fiscais, no âmbito das políticas urbanística, cultural, de desenvolvimento e de combate à desertificação. Neste contexto, advirá certamente uma maior responsabilização das autarquias perante as populações, e uma maior exigência dos munícipes para com os seus autarcas, num domínio, como é o da fiscalidade, onde se projecta com maior nobreza o exercício dos direitos e dos deveres da cidadania. A esta Assembleia são também atribuídas novas responsabilidades, reforçando assim o seu papel como principal órgão autárquico o que para nós é de

registar porque sempre defendemos este órgão e o reforço dos seus poderes

Dito isto, e passando ao ponto 3 da ordem de trabalhos, para reafirmar o que já foi declarado pelo vereador da CDU na reunião do executivo onde foi discutido esta questão, isto é, que as dúvidas sobre o impacto da aplicação da reforma da tributação do património, estabelecida pelo Decreto-lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, coloca as autarquias na difícil situação de não poderem prever com rigor uma receita que é determinante para a sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro. Por outro lado, a complexidade da Lei e a certeza de que apenas num prazo de aproximadamente cinco a dez anos será possível apreciar com rigor as consequências da sua aplicação, criam dúvidas suficientes para que, tal como no passado não subscrevemos a aplicação da taxa máxima de 1,3 para a contribuição autárquica, não o façamos agora, subscrevendo a aplicação da taxa máxima do imposto municipal sobre imóveis.

É um facto que a proposta do executivo segue uma orientação da Associação Nacional dos Municípios que sugeriu que prudentemente neste 1º ano de aplicação da nova Lei se aplicasse a taxa máxima.

No entanto, sendo uma opinião importante, outra coisa porém não seria de esperar de uma associação representativa da classe, se assim se lhe pode chamar, e por consequência podendo ser influenciada por um certo espírito corporativo, ou seja, na dúvida ir pelo caminho mais seguro e mais fácil pondo em primeiro lugar os interesses dos seus representados.

A questão que se nos coloca é se uma receita que é igual para todos os municípios é a mais correcta, uma vez que cada caso é um caso e, obviamente, que na aplicação em concreto desta medida, naturalmente que vai gerar muita injustiça.

Nós, por exemplo, temos conhecimento de um estudo em que relativamente ao nosso distrito diz por exemplo que em Viana do Castelo vai ter um crescimento nas receitas de cerca de 17% com a aplicação da taxa máxima de 0,8 e que seria de 7,4% com a taxa de 0,7 e de 3,5% com a taxa de 0,6.

Já por exemplo em relação ao concelho da Caminha, mesmo com a aplicação da taxa máxima de 0,8 o aumento das receitas não passará dos 0,6%.

Independentemente de se tratar de um estudo baseado em dados que poderão ser questionados e que depois da avaliação geral feita se venha a concluir que tinha falhas graves, mesmo assim, foi com estes dados que trabalhamos e, se juntarmos a este facto, o outro que já atrás referimos e que se prende com a questão de sempre termos sido contra a taxa máxima, **a CDU VAI ABSTER-SE neste ponto da ordem do dia, que se prende com a aplicação da taxa máxima do novo Imposto Municipal sobre Imóveis.**

Viana do Castelo, 19 de Dezembro de 2003

O Eleito da CDU



- Carlos Alberto Freitas Lourenço -

Fixação das Taxas do I.M.I

Declaração de Voto

É recorrente que as Câmaras Municipais são bovinamente submissas a toda e qualquer recomendação da Associação Nacional de Municípios em matéria de fixação de taxas máximas de impostos a cobrar pelo Estado para os Municípios. Já assim sucedia com a Contribuição Autárquica, renova-se o desígnio com o nível Imposto Municipal de Imóveis.

Contrariamente ao expandido na proposta do Senhor Presidente da Câmara, a prudência aconselharia que, pelo menos, se adoptassem, conforme legalmente previsto, taxas intermédias entre os valores máximos e mínimos.

Uma outra gestão municipal, mais a mais em época de notória recessão económica, orientada no sentido de que é necessário reduzir a despesa pública corrente em benefício dos contribuintes vianenses, de que é possível e necessário assegurar os mesmos serviços com menor dinheiro da carteira dos vianenses, assim diferenciando positivamente o Concelho dos demais e que com ele concorrem directamente, recusaria tal desígnio.

Mas, convenhamos, a estratégia(?) actual da Câmara Municipal pauta-se como há mais de 30 anos, em sustentar uma máquina pesadíssima que absorve quase metade das receitas municipais, e a todo o custo realizar obras - de preferência acima do solo - cuja utilidade e rendibilidade social é muitas vezes por demais questionável,

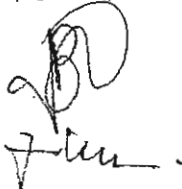
com dinheiro ou sem dinheiro. E, como sinal de dinamismo, pujança económica, capacidade de execução, apresentam-se orçamentos com despesa municipal cada vez mais gorda. Mas, reiteramos o que a nossa Vereadora Ilda Araújo Novo já afirmou a propósito do orçamento, "There is no public money. Only tax payers' money". Sempre.

Esta receita camarária não tem futuro. Já o hipotecou para longo prazo.

Reconhecemos o esforço e boa-intenção de quem preside os destinos camarários. Até admitimos, com benevolência, que os Senhores Vereadores do PSD, se tenham equivocado perante os seus eleitores, aqueles que lhes confiaram o seu voto. Quer num caso, quer noutro, perpassa uma cultura, tristemente, dominante de mais de 30 anos, de uma geração que é resistente a qualquer mudança, porquanto não concebeu, nem é capaz, de enfrentar, o mundo novo com que hoje se depara. "Times, they are changing"! É um dever de cidadania votar contra.

O CDS/PP,

Viana do Castelo, 19 de Dezembro de 2003

Anabela Lopez.

Fiu.



1

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia quatro de Dezembro corrente, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(04) ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS:**- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - ALTERAÇÃO - O Decreto-Lei nº 267/2002, de 26 de Novembro (regulamentado pela Portaria nº 1188/2003, de 10 de Outubro), transferiu para as Câmaras Municipais competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis (excepto os localizados nas redes viárias nacional e regional). O artigo 22º do citado Decreto Lei tipifica os actos sujeitos ao pagamento de taxas e remete a sua fixação para regulamento municipal. Em execução deste normativo legal e seguindo as recomendações dimanadas da ANMP proponho a introdução das seguintes alterações à Tabela de Taxas e Licenças, com a seguinte redacção:

CAPITULO IX

INSTALAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE CARBURANTES LIQUIDOS, AR E ÁGUA E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO

SECÇÃO I

Licenças

(...)

SECÇÃO II

Instalação de Postos de Abastecimento de Combustíveis e Armazenamento de Produtos de Petróleo





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Artigo 43º-A

As taxas devidas pelos actos praticados no âmbito dos processos de licenciamento de instalação de postos de abastecimento de combustíveis, e de instalações de armazenamento de produtos de petróleo são as que seguidamente se indicam:

		Capacidade total dos reservatórios (em m ³) (C)			
		100 ≤ C < 500	50 ≤ C < 100	10 ≤ C < 50	C < 10
1	Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração	500 €, acrescido de 0,1 TB por cada 10 m ³ (ou fracção) acima de 100 m ³	500 €	400 €	250 €
2	Vistorias relativas ao processo de licenciamento	300 €	200 €	150 €	100 €
3	Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	300 €	200 €	200 €	200 €
4	Vistorias periódicas	800 €	500 €	400 €	200 €
5	Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	600 €	400 €	300 €	200 €
6	Averbamentos	100 €	100 €	100 €	100 €

OBSERVAÇÕES:-

(…)

7. O montantes das taxas a cobrar são determinados em função da capacidade total dos reservatórios e definidos em relação a uma taxa base, cujo valor é de 100,00 €.
8. As taxas respeitantes aos postos de abastecimento de combustíveis são calculadas em função da capacidade total dos reservatórios.
9. As taxas respeitantes aos parques de armazenamento de garrafas GPL são calculadas em função da capacidade total parque.
10. Estas taxas são cumuláveis com as previstas no Capítulo IV (Loteamentos, Urbanizações e Obras) quando aplicáveis.

(a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal as alterações à Tabela de Taxas e Licenças atrás indicadas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -
- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -
- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Dezembro do ano dois mil e três.** - - - - -



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

1

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia oito de Outubro último, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(03) REGULAMENTO DO PROJECTO DE CEDÊNCIA DAS VIATURAS DE TRANSPORTE COLECTIVO DO MUNICÍPIO:** -

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA - REGULAMENTO DO PROJECTO DE CEDÊNCIA DAS VIATURAS DE TRANSPORTE COLECTIVO DO MUNICÍPIO - A Câmara Municipal possui uma frota de autocarros que apoiam o desenvolvimento das actividades culturais e desportivas promovidas pelo município e pelas estruturas associativas do concelho. Estando a Câmara Municipal a proceder à renovação progressiva da frota e considerando a experiência acumulada, torna-se necessário adequar o Regulamento de Cedência das Viaturas de Transporte Colectivo no sentido de tornar mais claro para os utilizadores os procedimentos administrativos e mais equitativo o tratamento dos pedidos. Assim, e prosseguindo o esforço de regulamentação do município (com regulamentos já aprovados para os Pavilhões, Piscinas, Acção Social Escolar e Cantinas) proponho se aprove agora o Regulamento das Viaturas em anexo, tendo subjacentes os seguintes princípios: - Gratuitidade para as actividades promovidas ou coorganizadas pela Câmara Municipal (nomeadamente a natação do 1º C.E.B., teatro infantil, visitas de estudo dentro do concelho/distrito, torneios desportivos, festivais, etc.); Aplicação de uma taxa de utilização diferenciada: 0,60 €/km para os autocarros até 33 lugares e de 1,00 €/km para os autocarros com mais de 33 lugares (na anterior tabela aplicava-se uma taxa única de 0,85€/km); Gestão equitativa e transparente face ao quadro das solicitações; Dinâmica e autonomia das associações, sem contudo incentivar a concorrência desigual com privados.

PROJECTO DO REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DAS VIATURAS DE TRANSPORTE COLECTIVO DO MUNICÍPIO



A intervenção da Câmara Municipal tem como prioridade e fortalecimento da sociedade civil a nível local, considerada como um dos principais factores de desenvolvimento sustentado do



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

concelho de Viana do Castelo.

De entre o apoio às organizações da sociedade civil, merece particular referência a cedência de viaturas de transporte colectivo do município.

Para que esse apoio seja feito de forma transparente e objectiva, torna-se necessário fixar regras que assegurem uma gestão equilibrada dos recursos do município.

Artigo 1.º **Lei Habilitante**

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e artigo 53.º, n.º 2, assim como do artigo 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

Artigo 2.º **Objecto**

O presente Regulamento municipal estabelece as condições de cedência e uso das viaturas de transporte colectivo do município, adiante designadas como viaturas, bem como os direitos e deveres de quem os utiliza.

Artigo 3.º **Âmbito de aplicação**

O regime estabelecido no presente Regulamento aplica-se às viaturas de transporte colectivo propriedade do município ou sob sua gestão.

Artigo 4.º **Dos utilizadores**

As viaturas poderão ser cedidas às seguintes entidades do Concelho:

- a) Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- b) Associações culturais, desportivas e recreativas;
- c) Estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclos;
- d) Instituições particulares de solidariedade social.
- e) Serviços desconcentrados da Administração Pública Central;
- f) Outras Instituições (IPVC, etc.).

Artigo 5.º **Instrução dos pedidos de cedência**

1 - O pedido de utilização é efectuada por ofício, que pode ser transmitido por via postal, fax ou correio electrónico, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à data pretendida.

2 - No pedido deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação da instituição requerente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- b) Morada, telefone e fax da instituição e indicação do responsável para contacto;
 - c) Objectivo da viagem;
 - d) Indicação da data, local de embarque e hora da partida;
 - e) Indicação do itinerário e horário provável de chegada.
- 3 - A resposta da Câmara Municipal é feita por ofício com uma antecedência mínima de 48 horas, relativamente à data da realização da viagem.

Artigo 6.º

Dos critérios de cedência das viaturas

- 1 - Os critérios de cedência das viaturas baseiam-se nas seguintes prioridades:
- a) Actividades promovidas ou co-organizadas pela Câmara Municipal;
 - b) Viagens promovidas por instituições apoiadas pela Câmara Municipal;
 - c) Viagens de estudo, com programa devidamente aprovado pela entidade requeritante;
 - d) Ordem de entrada nos serviços do pedido da viagem.
- 2 - A Câmara Municipal pode limitar o número de viagens atribuídas à mesma instituição, de forma a garantir um tratamento equitativo em relação a todos os requerentes de acordo com o quadro de prioridades estabelecido.

Artigo 7.º

Regras de utilização

- 1 - Só os motoristas ao serviço do município, devidamente habilitados e credenciados, podem conduzir as viaturas, devendo os utilizadores respeitar as suas instruções.
- 2 - O itinerário não pode ser alterado no decorrer dos serviços, salvo se motivos de força maior o determinarem.
- 3 - Não poderão ser transportadas nas viaturas quaisquer matérias ou equipamentos susceptíveis de lhes causar danos.
- 4 - É expressamente proibido fumar dentro das viaturas.
- 5 - No interior das viaturas são proibidas manifestações susceptíveis de perturbarem o motorista e porem em causa a segurança das viaturas e dos passageiros.
- 6 - Os danos causados pelos utilizadores implicam a reparação dos danos ou pagamento do valor relativo ao prejuízo sofrido.

Artigo 8.º

Dos encargos

- 1 - As viagens efectuadas pelas viaturas referidas no artigo 4.º têm carácter gratuito quando se trata de actividades organizadas ou co-organizadas pela Câmara Municipal.
- 2 - Nos demais casos, a Câmara Municipal reserva-se o direito de receber compensação correspondente aos encargos inerentes à utilização das viaturas, cujo montante é o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- a) Pagamento de 0,60 € Km/autocarros até 33 lugares, 1,00 € Km/autocarros com mais de 33 lugares;
 - b) Pagamento das portagens devidas, se for caso disso.
 - c) Na eventualidade de cedência de duração superior a 1 dia, acresce o pagamento da importância de 75,00 €, caso a viagem decorra no território nacional e de 120 €, caso a deslocação ocorra fora do território nacional.
- 3 - As taxas previstas no número anterior são actualizadas anualmente com base no coeficiente da inflação prevista pelo Instituto Nacional de Estatística.
- 4 - Nas condições que entender adequadas e analisadas caso a caso, a Câmara Municipal reserva-se o direito de reduzir ou de isentar o pagamento dos montantes referidos no n.º 2.
- 5 - A competência mencionada no número anterior é tacitamente delegada no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação no vereador responsável pela área da educação, cultura e desporto.
- 6 - O pagamento do montante referido no n.º 2 deverá ser feito até 15 dias após a realização da viagem, sob pena de interdição de novas cedências e sem prejuízo de outras consequências legais.
- 7 - O pagamento é feito através dos serviços da Tesouraria da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 9.º **Cancelamento da viagem**

- 1 - O cancelamento da viagem poderá ser feito pela Câmara Municipal, inclusivamente no dia da sua realização, caso algum motivo de força maior o determine.
- 2 - O cancelamento da viagem pela entidade requerente tem de ser feito com uma antecedência mínima de 48 horas.
- 3 - Em caso de incumprimento do disposto no número anterior, a Câmara Municipal poderá exigir o pagamento da quantia devida pela viagem programada.

Artigo 10.º **Deveres da entidade requerente**

São deveres de entidades requerentes:

- a) Pagar as taxas devidas pela utilização da viatura;
 - b) Zelar pela segurança e pela boa conservação da viatura;
 - c) Respeitar todas as indicações do motorista;
 - d) Assegurar o cumprimento do horário de deslocação;
- e) Respeitar a finalidade pública das viaturas, estando impedida de cobrar qualquer bilhete pela utilização.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Artigo 11.º

Não cumprimento do Regulamento

- 1 - O não cumprimento das normas contidas no presente Regulamento pode implicar a recusa de satisfação de pedidos posteriores.
- 2 - A utilização danosa das viaturas obriga ao pagamento à Câmara Municipal de todos os danos.

Artigo 12.º

Gestão das viaturas

A utilização das viaturas é gerida pelo Pelouro de Educação, Desporto e Cultura, sendo coordenada administrativamente pelos serviços da DAED.

Artigo 13.º

Casos omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara ou pelo vereador responsável pela Área da Educação, Desporto e Cultura.

Artigo 14.º

Revisão

O presente Regulamento será revisto pela Câmara Municipal sempre que tal se revele pertinente para um correcto e eficiente funcionamento das viaturas de transporte colectivo do município.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, pela afixação dos competentes editais ou por quaisquer meios adequados.

(a) Flora Passos Silva.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do nº2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o transcrito Regulamento Municipal de Cedência e Uso de Viaturas de Transporte Colectivo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -
- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -
- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Dezembro do ano dois mil e três.** - - - - -

Georgina Yim





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia quatro de Dezembro corrente, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(07) REGULAMENTOS DOS PROGRAMAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO**

DE VIANA DO CASTELO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta de Regulamentos que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DE VIANA DO CASTELO - A proposta de Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo que ora se submete à aprovação da Câmara Municipal resulta de uma criteriosa avaliação da actividade e do funcionamento do movimento associativo do concelho, reflectida ao longo de uma década, bem como da necessidade sentida de aperfeiçoamento do relacionamento entre o movimento associativo e o município que deve reconhecer-se num código de conduta baseado em regras claras e transparentes. Na concepção deste Regulamento tivemos em conta as especificidades de cada ramo do movimento associativo procurando nessa diversidade criar um quadro mínimo comum a todas as associações que lhes permita fazer uma avaliação objectiva do modo como os decisores públicos valorizam as suas actividades e, reconhecendo o seu papel no desenvolvimento estratégico do concelho, aplicam os recursos públicos. Por outro lado, com este Regulamento a Câmara Municipal obriga-se ao aperfeiçoamento das regras de transparência e do exercício democrático na atribuição dos subsídios incentivando, também, as associações a melhor definirem o seus objectivos e a melhor avaliarem a eficiência e eficácia dos seus projectos e programas. Consciente de que o movimento associativo constitui uma das maiores riquezas do concelho e de que nele residem factores de desenvolvimento das comunidades locais, a Câmara Municipal propõe-se institucionalizar o "modus faciendi" de parcerias estratégicas que, tendo por base novos conceitos de participação democrática e cidadania, apelam à ampla participação das associações nos mecanismos de decisão, contribuindo de forma "conscientizada" para a criação de plataformas de co-gestão que favorecem a descentralização dos meios de apoio ao associativismo.

**"REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO
CULTURAL E RECREATIVO**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PREÂMBULO

As Associações Culturais e Recreativas, enquanto estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida pública, têm constituído importantes pólos de desenvolvimento harmonioso do município de Viana do Castelo, contribuindo objectivamente para a preservação da herança cultural e patrimonial do concelho e para a criação de centros de desenvolvimento cívico, intelectual e artístico.

Assumindo-se como agentes e actores de um diversificado e contínuo programa de animação sócio-recreativa e cultural, estas associações são também o garante de uma progressiva e sustentada democratização da cultura, promovendo junto das populações o gosto pela actividade cultural e de lazer bem como o sentimento de pertença a um território de matriz cultural única e identificária.

Empenhada na democratização e qualidade da actividade cultural dos vianenses e consciente de que a concretização deste objectivo se faz com base em parcerias com o movimento associativo e de que estas têm de assentar em procedimentos transparentes e claramente definidos, a Câmara Municipal, tendo em conta a experiência acumulada, as preocupações organizativas e o enquadramento legal decide institucionalizar e definir os diversos tipos de apoio a colocar à disposição do movimento associativo cultural e recreativo bem como as condições de registo e candidatura.

Nesta perspectiva, e de acordo com as competências previstas nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 64.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se estrutura a presente proposta de Regulamento para atribuição dos apoios às Associações Culturais e Recreativas do concelho de Viana do Castelo, materializado nas seguintes medidas:

1. Apoio ao funcionamento e desenvolvimento da actividade regular.
2. Apoio à construção/beneficiação das instalações e aquisição de equipamentos culturais.
3. Apoio à formação e à realização de eventos de carácter excepcional.
4. Apoio à realização das Festas Populares e Romarias Religiosas do concelho de Viana do Castelo.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

Âmbito e Objectivos

1. São destinatários do Programa de Apoio à Cultura e Recreio, as Associações Culturais e Recreativas bem como as Entidades Promotoras das Festas Populares e Romarias Religiosas, legalmente constituídas com sede social ou actividade no concelho de Viana do Castelo e ainda os projectos promovidos por outras associações legalmente constituídas com intervenção no município, cujas actividades sejam consideradas de reconhecido interesse para o desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

e projecção cultural de Viana do Castelo.

2. São objectivos deste programa:

2.1. Criar condições para o normal funcionamento das Associações registadas, promovendo conceitos de participação e gestão eficaz e transparente bem como o fortalecimento e estabilidade funcional das Associações.

2.2. Estabelecer um bom clima de diálogo institucional entre a autarquia e as Associações, incentivando a participação e a criatividade dos agentes culturais no desenvolvimento e na dinamização da Rede de Equipamentos bem como no alargamento qualitativo e quantitativo da oferta cultural do concelho.

3. Para efeito de concretização deste quadro de apoios a Câmara Municipal promoverá o registo das Associações e a inscrição anual nas opções do Plano e Orçamento das dotações específicas para o efeito.

4. O conceito de Associação Cultural e Recreativa deve ser entendido em sentido lato, englobando todas as formas de associação legalmente previstas, sempre que visem fins de natureza cultural e recreativa.

ARTIGO 2º

Registo das Associações

1. Para efeitos de acesso aos apoios definidos, todas as Associações deverão possuir o seu registo na Câmara Municipal de Viana do Castelo. Do processo de inscrição devem constar:

1.1. Fotocópia da escritura pública da sua constituição

1.2. Cópia dos estatutos

1.3. Cópia do NIPC

1.4. Declaração de Utilidade Pública, se a tiver.

2. Excluem-se as Associações de cujos estatutos não resulte expressamente o seu carácter cultural e recreativo.

ARTIGO 3º

Processo de Candidatura

1. Podem candidatar-se aos apoios municipais todas as Associações Culturais e Recreativas do concelho de Viana do Castelo com inscrição no Registo Municipal das Associações Culturais e Recreativas que mantenham actividade anual, contínua e regular e de que resultem projectos culturais com visibilidade exterior, designadamente grupos/escolas de música, folclore, teatro, literatura, jornalismo, cinema, dança.

2. Podem, ainda, candidatar-se a apoios municipais as Associações/Federações que, não residindo no concelho, promovam no município actividades/eventos que contribuam para o desenvolvimento e



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- promoção cultural de Viana do Castelo.
3. Podem, também, candidatar-se a apoios municipais as entidades, tais como as Entidades Promotoras das Festas Populares e Romarias Religiosas do concelho de Viana do Castelo, designadamente Comissões de Festas e Comissões Fabriqueiras, que realizam a Festa Popular e/ou Romaria da freguesia.
 4. Do processo geral de candidatura devem constar:
 - 4.1. Plano de Actividades e Orçamento para a época em curso, onde se inscrevam a previsão de despesas e receitas, incluindo a expectativa de apoio do município.
 - 4.2. Relatório de Actividades e Contas relativas ao último exercício, com parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembleia Geral.
 - 4.3. Quadro actualizado de sócios e responsáveis pela gestão dos sectores de actividade da Associação.
 5. O período de apresentação da candidatura decorre de 1 de Janeiro até 15 de Março, sendo objecto de divulgação prévia através de edital publicado em jornal regional e afixado nos lugares de estilo.
 6. No caso das Entidades Promotoras das Festas Populares e Romarias Religiosas deverão apresentar:
 - 6.1. Título constitutivo da entidade.
 - 6.2. Data e Programa da Festa do ano anterior e Relatório de Contas.
 - 6.3. Projecto do programa festivo do ano em curso e orçamento com previsão de receitas incluindo a expectativa de subsídio da Câmara Municipal.
 - 6.4. No caso de eventos novos, deverão apresentar os objectivos e a justificação da proposta, bem como a projecção de custos.

CAPÍTULO II

MEDIDA 1

APOIO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE REGULAR

ARTIGO 4º

Candidatura

1. A candidatura à atribuição desta medida de apoio decorre de acordo com o previsto no artigo 3º. A concretização do apoio é feita através de subsídio até ao montante de € 2.500; Protocolo de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Desenvolvimento Cultural para valores superiores a € 2.500 e inferiores a € 40.000, Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, para valores superiores a € 40.000.

ARTIGO 5º

Critérios de avaliação/atribuição

1. Os critérios de avaliação dos processos de candidatura decorrem dos objectivos gerais e específicos enunciados neste Regulamento, devendo ainda ser tidos em conta os seguintes factores de ponderação.
 - 1.1. Diversidade e regularidade das actividades das secções culturais das associações.
 - 1.2. Criatividade e qualidade dos “produtos culturais” que devem contribuir para afirmar a identidade e centralidade cultural de Viana do Castelo.
 - 1.3. Contributo para animação socio-cultural do seu território de referência.
 - 1.4. Participação no Programa de Animação Cultural da sede do Concelho.
 - 1.5. Participação no quadro de eventos que asseguram a representação do concelho, quer a nível nacional quer internacional.
 - 1.6. Tipo de encargos com as instalações utilizadas: próprias, alugadas, municipais.
 - 1.7. Número de associados e historial associativo.

CAPÍTULO III

MEDIDA 2

APOIO À CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

ARTIGO 6º

Âmbito e Objecto

1. Destina-se esta medida a todas as Associações Culturais e Recreativas que pretendam realizar obras de construção/beneficiação de instalações próprias.
2. Destina-se também às Associações que pretendam adquirir equipamentos essenciais ao desenvolvimento das suas actividades, quer em instalações próprias quer em instalações alugadas ou municipais.
3. Destina-se ainda a Entidades Promotoras das Festas Populares e Romarias Religiosas que pretendam, justificadamente, realizar obras de conservação/preservação do património religioso da freguesia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

4. Na hipótese prevista nos números anteriores, a comparticipação financeira da Câmara Municipal não poderá exceder 60% do custo das obras ou do equipamento.

ARTIGO 7º

Apresentação de candidatura e avaliação

1. A candidatura a esta medida decorre de acordo com o previsto no artigo 3º e, cumulativamente, deverá incluir um processo específico com os seguintes elementos:
 - 1.1. Objectivos e justificação da proposta de intervenção, considerando a estruturação da rede de equipamentos culturais do concelho ou a preservação de edifícios de valor patrimonial.
 - 1.2. Programa base do projecto a desenvolver.
 - 1.3. Projecto de arquitectura e de especialidades, se justificado, memória descritiva e orçamento previsto para a sua execução.
 - 1.4. Garantia de financiamento próprio para obras orçadas até € 50.000, ou complementar, no caso de intervenções cuja previsão orçamental seja superior a € 50.000.
 - 1.5. Apreciação prévia do projecto pela Câmara Municipal, tendo em vista avaliar a sua compatibilização com os instrumentos de planeamento urbanístico municipal.
2. A apreciação das Candidaturas recebidas é feita de forma global e no quadro das prioridades estabelecidas no plano estratégico de desenvolvimento do concelho, tendo presente também os objectivos definidos no Artigo 5º.

ARTIGO 8º

Contratualização

1. A Atribuição do apoio é feita mediante Protocolo de Colaboração ou Contrato de Desenvolvimento Cultural.
2. O Apoio financeiro do município, poderá estender-se por um ou mais anos económicos, dependendo da dimensão do investimento.
3. A disponibilização do apoio financeiro far-se-á mediante autos de medição e poderá ser feito em uma ou mais tranches, na proporção do financiamento atribuído.
4. No caso de investimento relevante, com intervenções de valor superior a € 50.000, o apoio revestirá a forma de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural.

CAPÍTULO IV

Medida 3

APOIOS À FORMAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE

AÇÕES IMATERIAIS/ EVENTOS DE CARÁCTER EXCEPCIONAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ARTIGO 9º

Âmbito e Objecto

1. Esta medida destina-se a apoiar a realização de acções de formação de técnicos e dirigentes, sempre que consideradas essenciais à melhoria da qualidade dos projectos culturais que as Associações desenvolvem.
2. Destina-se ainda a apoiar a realização de eventos culturais e recreativos que contribuam para o reforço da dinâmica cultural do concelho e para a promoção da imagem de excelência do programa cultural de Viana do Castelo.
3. Destina-se, ainda, a apoiar a participação de “representações” culturais do concelho em intercâmbios ou festivais no estrangeiro ou ilhas.
4. Esta medida poderá revestir a forma de apoio financeiro e/ou logístico.

ARTIGO 10º

Candidatura

1. A candidatura a esta medida decorre de acordo com os preceitos definidos no artigo 3º devendo, cumulativamente, conter os seguintes elementos:
 - 1.1. Data do evento cultural proposto.
 - 1.2. Caracterização do evento, expectativa de públicos e de cobertura pelos media.
 - 1.3. Estimativa orçamental e receita prevista incluindo fundos próprios e apoios esperados.
2. No caso de intercâmbios, o processo de candidatura deve conter:
 - 2.1. Proposta de intercâmbio recebida.
 - 2.2. Constituição e caracterização da representação.
 - 2.3. Data prevista e custo estimado.
3. No caso de acções de formação:
 - 3.1. Caracterização da acção e seus objectivos.
 - 3.2. Programa e orçamento.
 - 3.3. Data e perfil dos formadores.
4. A não concretização das acções candidatas a subsídio deve ser comunicada à Câmara Municipal e implica a anulação do apoio atribuído.
5. A candidatura a apoio logístico terá de ser feita com 30 dias de antecedência.

CAPÍTULO V

Medida 4





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

APOIOS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES E ROMARIAS DO CONCELHO

ARTIGO 11º

Âmbito e Objecto

1. Esta medida destina-se a apoiar a realização das Festas Populares e Romarias Religiosas de cada freguesia do concelho.
2. Esta medida poderá revestir a forma de apoio financeiro e/ou apoio logístico.

ARTIGO 12º

Candidatura e Avaliação

1. A candidatura a esta medida decorre de acordo com o previsto no artº 3º.
2. A avaliação dos pedidos de apoio deverá ter em conta o relevo cultural do programa festivo, as tradições culturais específicas que importa preservar, a época de realização, o enquadramento populacional e a projecção nacional e internacional de cada uma das romarias/festas populares da freguesia.
3. As pequenas romarias/festas populares, para além da festa principal, serão objecto de um apoio complementar até € 500.
4. As romarias que integrem e mantenham tradições culturais específicas (designadamente autos populares) serão objecto de apoio específico complementar até € 1.500.
5. A Câmara Municipal poderá também e de acordo com as suas disponibilidades, prestar apoio logístico desde que este seja solicitado com 60 dias de antecedência.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 13º

Apoio a Candidaturas

No sentido de agilizar e facilitar a organização do processo de candidatura e a sua análise, o Município elaborará documentos/formulários para apoio à apresentação/caracterização da candidatura.

ARTIGO 14º

Divulgação

O presente regulamento será objecto de divulgação junto de todas as Associações com actividade cultural no concelho e publicado nos termos da lei.

ARTIGO 15º



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Vigência

O presente regulamento entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2004.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

INTRODUÇÃO

O Associativismo Desportivo, enquanto forma organizada de participação de cidadãos na vida pública, tem constituído um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do concelho de Viana do Castelo. A Associação Desportiva é uma pessoa colectiva de direito privado cujo objecto é o fomento e a prática de actividades desportivas e que num grande número de situações representa a principal via de acesso à prática generalizada da actividade desportiva pelos diferentes grupos sociais.

Empenhada no desenvolvimento desportivo do Concelho e consciente de que a sua concretização se faz com base em parcerias com o Movimento Associativo que persegue fins desportivos; que tem de assentar em procedimentos claros e bem definidos e, tendo em conta a experiência acumulada e as preocupações organizativas e de enquadramento que tem norteadado a sua intervenção, a Câmara Municipal nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 79º da Constituição da República, n.º 1 e 2, alínea i) do art.º 2º da Lei 1/90 e do n.º 1 do art.º 2º do Decreto-Lei 432/91 e alínea c) do n.º 4 do art.º 64º, da Lei 169/99, decide institucionalizar e definir as condições de acesso e os diversos tipos de apoio a colocar à disposição do movimento associativo.

Nesta perspectiva se estrutura a presente proposta de regulamento à atribuição de apoios ao Movimento Associativo Desportivo no Concelho de Viana do Castelo, materializado nas seguintes medidas:

1. Apoio ao funcionamento e desenvolvimento da actividade regular.
2. Apoio à construção/beneficiação de instalações desportivas.
3. Apoio à aquisição de veículos de transporte de praticantes.
4. Apoio à formação e realização de actividades desportivas pontuais/especiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º

Âmbito de Aplicação do Regulamento

1. Os recursos financeiros, materiais e técnicos disponíveis destinam-se ao apoio a associações desportivas, legalmente constituídas, com sede social ou actividade no concelho de Viana do Castelo, ou ainda a projectos promovidos por outras associações legalmente constituídas, com intervenção no Município, de reconhecido interesse para o desenvolvimento desportivo e, sobretudo, para a projecção do concelho.
2. Para efeito da concretização do quadro de apoio a que se refere o presente Regulamento, a Câmara Municipal procederá à inscrição anual em Opções do Plano e Orçamento das dotações específicas para o efeito.

ARTIGO 2º

REGISTO DAS ASSOCIAÇÕES

1. Para efeitos de acesso aos apoios definidos, todas as Associações deverão possuir o seu registo na Câmara Municipal de Viana do Castelo. Do processo de inscrição devem constar:
 - a) Fotocópia da escritura pública da sua constituição
 - b) Cópia dos estatutos
 - c) Cópia do NIPC
 - d) Declaração de Utilidade Pública, se a tiver
 - e) Cópia de inscrição no Registo Nacional de Clubes e Federações Desportivas conforme art.º 40º, da Lei 1/90 e alínea f) do art.º 12º do Dec-Lei 63/97.
2. Excluem-se as Associações que dos seus estatutos não resulte expressamente o seu carácter desportivo.

ARTIGO 3º

CANDIDATURA

1. Podem candidatar-se aos apoios referidos todas as Associações Desportivas/Clubes do Concelho de Viana do Castelo, com actividade sistemática na época desportiva anterior.
2. Podem ainda candidatar-se a apoios Municipais as Associações/Federações que promovam no Concelho actividades que contribuam para o desenvolvimento desportivo e promoção do Concelho.

Do processo geral de candidatura devem constar:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- a) Plano de Actividades e Orçamento para a época desportiva em curso, onde se inscrevam a previsão de despesas e receitas, incluídas nestas, a expectativa do apoio Municipal.
 - b) Relatório de Actividades e Contas relativo ao último exercício, com o parecer do Conselho Fiscal e data de aprovação em Assembleia Geral.
 - c) Quadro actualizado dos praticantes desportivos na época anterior (por modalidade e escalões e quadros competitivos em que participou).
 - d) Quadros competitivos em que participa na época a que se candidata a apoio.
4. O período de apresentação das candidaturas decorre de 1 de Janeiro a 15 de Março, sendo objecto de divulgação prévia através de edital publicado em jornal regional e nacional e afixado nos lugares de estilo.

CAPÍTULO II

MEDIDA 1

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE DESPORTIVA REGULAR

ARTIGO 4º

ÂMBITO E OBJECTO

1. Destina-se exclusivamente a Clubes e Associações Desportivas do Concelho de Viana do Castelo, traduzido sob forma de subsídio, Protocolo de Desenvolvimento Desportivo ou Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
2. Tem como objecto o incentivo à promoção da actividade desportiva regular nas diversas modalidades e nos diversos escalões de formação/competição, bem como na área da recreação.

ARTIGO 5º

CANDIDATURA

1. A candidatura à atribuição deste tipo de apoio decorre de acordo com o previsto no artº 3º devendo ainda conter:
 - a) Caracterização do quadro de técnicos responsáveis pelo enquadramento da actividade proposta.
 - b) Referenciação dos atletas que integrem programas de Alta Competição e representação nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- c) Referência à eventual cobertura da actividade, por parte do “media” de âmbito nacional e internacional.
2. A análise/atribuição dos apoios é feita de forma geral, tendo presente os valores de referência na dotação prevista nas Opções do Plano/Orçamento Municipal, não sendo consideradas situações de apoio casuístico.

ARTIGO 6º

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO

Na definição dos apoios a atribuir, são observados como factores de ponderação:

- a) Dimensão quantitativa – número de modalidades e de praticantes.
- b) Dimensão qualitativa – tipo e natureza das modalidades, escalões etários, quadros competitivos que integram e âmbito geográfico.
- c) Historial associativo.
- d) Contributo das actividades propostas para promoção do concelho a nível nacional/internacional.
- e) Integração das actividades no quadro dos objectivos do Programa “Município Saudável”.
- f) Tipo e encargos com instalações desportivas utilizadas – próprias, alugadas ou municipais.
- g) Atletas que integrem o quadro de Alta Competição ou representação nacional.

ARTIGO 7º

CONCRETIZAÇÃO DO APOIO

A concretização do apoio é feita através de **SUBSÍDIO** até ao montante de € 2.000; **PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO** para valores superiores a € 2.000 e inferiores a € 40.000 e **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO** quando o valor for igual ou superior a € 40.000.

CAPÍTULO III

MEDIDA 2

APOIO À CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

ARTIGO 8º

ÂMBITO E OBJECTO

Apoio aos Clubes e Associações que pretendam realizar obras de construção/beneficiação de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

instalações sociais e desportivas próprias.

2. A comparticipação municipal poderá ser de 60% do custo do orçamento da obra de acordo com mapa de medições e orçamento do projecto de instalações incluindo material e equipamento.

ARTIGO 9º

CONCRETIZAÇÃO

A concretização deste apoio poderá efectuar-se em duas vertentes, dependendo do tipo de apoio solicitado, natureza e dimensão do projecto/intervenção.

- a) Elaboração de projecto pelos serviços municipais ou outros a quem a Câmara o solicite.
- b) Apoio financeiro à construção/beneficiação de equipamentos desportivos ou à elaboração de projectos aceites pelo município.

ARTIGO 10º

CANDIDATURA

A candidatura decorre no quadro geral definido no art. 3º e, cumulativamente, deverá incluir um processo específico com os seguintes elementos :

- a) Justificação da intervenção/e do apoio solicitado, no quadro dos princípios definidos para a estruturação da rede de equipamentos do Concelho.
- b) Programa/base do projecto a desenvolver.
- c) Projecto de arquitectura e de especialidades, se justificadas, memória descritiva, medições e orçamento previsto para a sua execução.
- d) Garantia de financiamento próprio para intervenções orçadas até 50.000 € ou complementar (IDP ou DRAOT) no caso de intervenções cuja previsão orçamental seja superior a 50.000 €.
- e) Estudo de viabilidade social e desportiva do equipamento.
- f) Apreciação prévia do projecto pela Câmara Municipal, tendo em vista a avaliação da compatibilização da proposta com os instrumentos de planeamento urbanístico municipal.

ARTIGO 11º

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apreciação das candidaturas recebidas é feita de forma geral, e no quadro das prioridades estabelecidas pela Câmara tendo presente a análise dos elementos complementares do processo de candidatura.

ARTIGO 12º

CONCRETIZAÇÃO DO APOIO

1. A atribuição do apoio é feita mediante celebração de **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** ou **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

2. O apoio financeiro a atribuir, poderá estender-se por um ou mais anos económicos, dependendo da dimensão do investimento.
3. A disponibilização do apoio é feita em uma ou mais tranches, de acordo com os autos de medição, na proporção do financiamento atribuído.
4. No caso de investimento relevante no quadro das infra-estruturas desportivas ou de apetrechamento, com intervenções de valor superior a 50.000 €, o apoio a atribuir é feito obrigatoriamente sob forma de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no DL 432/91, de 6 de Novembro.

CAPÍTULO IV

MEDIDA 3

APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRATICANTES

ARTIGO 13º

ÂMBITO E OBJECTO

Tendo como objecto potenciar a autonomia de transporte de praticantes e agentes desportivos das estruturas Associativas, esta medida consubstancia-se na atribuição de uma comparticipação financeira até 65% do custo efectivo de uma viatura.

ARTIGO 14º

CANDIDATURAS

A candidatura decorre nos moldes definidos no art. 3º, devendo cumulativamente conter:-

1. Processo relativo ao equipamento a adquirir;
2. Características técnicas/funcionais;
3. Orçamento;
4. Justificação do apoio solicitado.

ARTIGO 15º

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DE CANDIDATURA

1. Os critérios de aceitação/justificação de candidatura são:
 - a) Desenvolvimento de actividade desportiva regular, de forma sistemática e organizada nas duas épocas anteriores.
 - b) Quadros competitivos em que participa.
 - c) Garantia de disponibilização financeira de recursos próprios ou apoio complementar para a aquisição proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

2. Nenhuma Associação poderá ser objecto de mais de um apoio num período de 3 anos.

ARTIGO 16º

APRECIÇÃO

1. A apreciação é feita de forma geral, tendo presente os elementos caracterizadores da candidatura enunciados anteriormente, sendo as candidaturas hierarquizadas e priorizadas.
2. No caso de aquisição de viatura com capacidade superior a 9 lugares, a candidatura será analisada casuisticamente, tendo presente os elementos solicitados.
3. A atribuição de apoio financeiro é feita através de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, com base no previsto no DL 432/91, de 6 de Novembro tendo sempre presente a garantia prévia de auto-financiamento ou financiamento complementar à comparticipação municipal.

ARTIGO 17º

CONCRETIZAÇÃO DO APOIO

A disponibilização do apoio é feita mediante apresentação de fotocópia autenticada da factura da compra do veículo.

CAPÍTULO V

MEDIDA 4

APOIO À FORMAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS/ESPECIAIS

ARTIGO 18º

ÂMBITO E OBJECTO

1. Destina-se a apoiar a realização de acções de formação de técnicos e dirigentes, capaz de contribuir para a melhoria e qualidade das actividades que desenvolvem.
2. Destina-se a apoiar a realização de eventos desportivos de carácter pontual que contribuam para o reforço da dinâmica competitiva local ou para a promoção da cidade.
3. Destina-se a apoiar a participação de representações de associações do concelho em eventos desportivos/provas e intercâmbios a ter lugar no estrangeiro ou ilhas.
4. Esta medida poderá concretizar-se através de apoio financeiro ou apoio logístico.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ARTIGO 19º

CANDIDATURA

1. A candidatura decorre nos moldes definidos no art. 3º. Podendo ainda ser feitas em segundo momento, durante o mês de Maio. O processo cumulativamente, deve conter os seguintes elementos:

1.1. Provas competitivas

- a) Data do evento desportivo proposto.
- b) Caracterização do evento proposto
 - N.º de participantes previsto
 - Escalões/competição abrangidos
 - Expectativa de cobertura pelos media
- c) Estimativa orçamental prevista para a sua execução.
- d) Expectativa de apoio financeiro.

1.2. No caso de intercâmbios o processo deve conter:

- a) Proposta de intercâmbio recebida
- b) Data prevista
- c) Caracterização
- d) Constituição da representação
- e) Custo estimado

1.3. No caso de acções de formação

- Caracterização da actividade proposta e seus objectivos.

ARTIGO 20º

ANÁLISE DE CANDIDATURA

1. As candidaturas são analisadas de forma global em dois momentos a definir pela Câmara Municipal.
2. A atribuição de apoio é feita mediante celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo nos termos do Dec-Lei 432/91, de 6 de Novembro.
3. A não concretização da actividade implica a anulação do apoio atribuído.
4. A solicitação do apoio logístico deverá ser feita com 30 dias de antecedência.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ARTIGO 21º

APOIO ÀS CANDIDATURAS

No sentido de agilizar e facilitar todo o processo o Município elaborará documentos específicos/formulários para apoio à apresentação/caracterização de candidatura.

ARTIGO 22º

DIVULGAÇÃO

O presente Regulamento será objecto de divulgação prévia individual a todas as Associações com actividade desportiva no concelho.

ARTIGO 23º

VIGÊNCIA

O presente Regulamento entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2004.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do nº2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal os Regulamentos atrás transcritos. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araujo Novo e Alberto Midões e as abstenções dos Vereadores Joaquim Ribeiro e César Brito que apresentaram a seguinte declaração de voto: - “DECLARAÇÃO DE VOTO - Relativamente aos Regulamentos de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo presentes na reunião da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2003, abstivemo-nos por ser humanamente impossível analisar tais documentos em plena reunião já que, como quase todos, não nos foram disponibilizados com a antecedência razoável. Apraz-nos registar contudo ser positivo regulamentar os apoios às associações, reivindicação que já várias vezes apresentamos na perspectiva da transparência na atribuição de subsídios. Neste sentido, abstemo-nos sem prejuízo de, oportunamente, apresentarmos alterações ao presente regulamento. (a) Joaquim Ribeiro; (a) César Brito. - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Dezembro do ano dois mil e três.** - - - - -

Georgina Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia quatro de Dezembro corrente, consta a seguinte deliberação:-** - - - - -

- - - **(09) CRIAÇÃO DA COMUNIDADE URBANA VALIMAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - Os Presidentes das Câmaras Municipais de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo acordaram, em Agosto de 2003, apresentar aos respectivos executivos camarários uma proposta de deliberação para, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 10/2003, de 13 de Maio, submeter à Assembleia Municipal a instituição da "VALIMA-Comunidade Urbana do Vale do Lima", constituída pelos quatro municípios, sem prejuízo de posterior adesão de municípios contíguos, cuja proposta de admissão deveria ser aprovada, caso a caso, pelos órgãos próprios da Comunidade Urbana. Ainda durante o processo de aprovação da proposta nos órgãos autárquicos dos quatro municípios, os Presidentes das Câmara Municipais de Esposende e Caminha identificaram-se com o modelo de gestão intermunicipal e com os princípios orientadores da Valima, manifestando vontade de apresentar aos respectivos órgãos autárquicos a proposta de se associarem aos municípios de Arcos de Valdevez, Ponte de Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo na constituição da Comunidade Urbana. Considerando que, desde o início, os quatro municípios do Vale do Lima expressaram disponibilidade para integrar na Comunidade Urbana os municípios contíguos; Considerando que os municípios de Esposende e Caminha têm uma gestão ambiental que se integra perfeitamente nos preceitos que nortearam a constituição de uma comunidade temática, tendo como principal objecto o "Ambiente" e um modelo de desenvolvimento alicerçado na preservação e valorização do património natural e na requalificação urbana e rural do território; Considerando que a integração dos municípios de Esposende e Caminha, constitui uma notória mais valia e não afecta a coesão e a operacionalidade, tão necessárias na fase de instalação da Comunidade Urbana; Os Presidentes das Câmara Municipais de Arcos de Valdevez, Caminha, Esposende, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo acordaram apresentar aos respectivos executivos camarários a proposta de deliberação, a submeter à Assembleia Municipal nos termos do Artigo 4º da Lei nº 10/2003 de



Maio, para instituição da "Comunidade Urbana VALIMAR" constituída pelos seis



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

municípios, sem prejuízo da posterior adesão de outros municípios contíguos, de acordo com a alínea e) do artigo 16º da mesma Lei. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter à Assembleia Municipal nos termos do Artigo 4º da Lei nº 10/2003, de 13 de Maio, para instituição da “Comunidade Urbana VALIMAR” constituída pelos seis municípios, sem prejuízo da posterior adesão de outros municípios contíguos, de acordo com a alínea e) do artigo 16º da mesma Lei. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto e Ilda Araújo Novo e os votos contra dos Vereadores Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD - Relativamente à proposta de constituição da Valimar, votamos contra na medida em que, sendo uma solução mais aproximada daquela que defendemos em tempo oportuno e que pugnava pela constituição de uma comunidade urbana que ultrapassasse os dez concelhos do distrito, ainda é insuficiente e continuamos a acreditar que essa seria a opção estratégica mais lógica. Este avanço mostra aliás a justeza do nosso ponto de vista e como seria alcançável se houvesse maior empenhamento dos promotores, em particular do Presidente da Câmara de Viana como maior município da região. A mudança de justificação do enquadramento para esta nova solução mostra que, com boa vontade, se teria chegado mais longe. Cremos que o tempo nos dará razão. (a) Joaquim Ribeiro, (a) César Brito.”. DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR DA CDU - Bastaria à CDU reafirmar os princípios que justificaram em Agosto passado a rejeição da aprovação da constituição da Comunidade Urbana dos Municípios do Vale do Lima, para também neste momento rejeitar a constituição da comunidade urbana VALIMAR, ou seja a VALIMA (Associação de Municípios do Vale do Lima) acrescida dos Municípios de Caminha e Esposende. Muito se tem dito e escrito sobre este assunto, o da constituição das comunidades urbanas e associações intermunicipais, partindo e repartindo o Alto Minho ao sabor de interesses que nada têm a ver com a definição de uma estratégia que permita o desenvolvimento integrado e sustentado da Região tal como a entendemos hoje. Numa Comunidade a seis (Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Caminha e Esposende) pretende-se a sintonia estratégica que parece não ser possível com os restantes Municípios do nosso Distrito . Segundo dizem é o Ambiente que os une na VALIMAR. Parece que não é possível, do ponto de vista do desenvolvimento em geral, encontrar outros pontos comuns que permitam uma “união de facto” com os restantes Alto-Minhotos. É no entanto com profunda preocupação política, em particular no sentido do exercício da democracia que acreditamos que esta estratégia progressiva seja a “ponta do iceberg” que esconde uma profunda reorganização administrativa que pode levar,

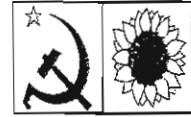


CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

quem sabe, à reforma do sistema eleitoral (criando novos círculos eleitorais uninominais) ao sabor dos poderes instituídos. Estamos contra! Ficamos no entanto com alguma curiosidade, para não dizer perplexidade, em saber porque é que os socialistas de Esposende não querem aderir à VALIMAR, os de Caminha também não e os de Viana do Castelo estão ansiosos por aderir. Só queríamos entender..... o negócio! A CDU vota contra a criação da Comunidade Urbana VALIMAR. (a) Alberto Midões." - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -
- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -
- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Dezembro do ano dois mil e três.** - - - - -

Georgina Maria Teresa Yaguez



CRIAÇÃO DA COMUNIDADE URBANA VALIMAR

Como dissemos desenvolvidamente na última sessão desta Assembleia Municipal, a CDU considera importante Desmistificar as opções e os objectivos da legislação sobre a questão, dado:

- Não promover a instituição de um novo poder democrático, com órgãos directamente eleitos pelos cidadãos;
- Distanciar ainda mais a participação cívica dos cidadãos das decisões a tomar;
- Poder conduzir a uma forte usurpação dos actuais poderes municipais;
- Não integrar qualquer processo de descentralização, já que não passa de uma grosseira tentativa de esbater, de impedir e de enterrar definitivamente a criação das Regiões Administrativas.

Contudo a CDU resolveu não se alhear do processo e propôs que o distrito de Viana do Castelo fosse considerado como uma realidade estável e com identidade e que a Comunidade Urbana a criar se assumisse como espaço de afirmação política, de reclamação de um nível de poder regional, de promoção dos interesses regionais e de defesa de uma estratégia de desenvolvimento para a região.

Esteve quase totalmente de acordo com a CDU o responsável do PS nesta Assembleia, discordando apenas na proposta por nós apresentada já que, quanto à proposta, subscrevia a do PS na Câmara Municipal que defendia que “dadas as insuficiências da nova legislação, o desejado alargamento da associação aos outros seis municípios do distrito constitui um sério risco de fragilização da coesão e diminuição da eficácia da VALIMA, principalmente por ser notória a diferença de estratégias de desenvolvimento e pouco frutuosa a experiência de articulação no terreno”.

Contudo, passados pouco mais de 2 meses, o PS na Câmara de Viana propõe o alargamento da Valima, considerando “que a integração dos municípios de Esposende e Caminha, constitui uma notória mais valia e não afecta a coesão e a operacionalidade, tão necessárias na fase de instalação da Comunidade Urbana”.

E no Plano de Actividades para 2004 a maioria PS na Câmara Municipal afirma mesmo que “a nova legislação sobre a criação, quadro de atribuições e competências das áreas metropolitanas abriu novas perspectivas a Viana do Castelo”.

Que diz a isto o PS nesta Assembleia? E que diz do "consenso maioritário verificado nas sessões públicas de esclarecimento e debate promovidas pela VALIMA nos quatro concelhos" de que falam na proposta de constituição da Comunidade Urbana do Vale do Lima?

Para que serviram, afinal, esses debates?

Não resisto à transcrição da parte final da declaração de voto do vereador da CDU: "Segundo dizem é o Ambiente que os une na VALIMA. Parece que não é possível, do ponto de vista do desenvolvimento em geral, encontrar outros pontos comuns que permitam uma "união de facto" com os restantes Alto-Minhotos. É no entanto com profunda preocupação política, em particular no sentido do exercício da democracia que acreditamos que esta estratégia progressiva seja a "ponta do iceberg" que esconde uma profunda reorganização administrativa que pode levar, quem sabe, à reforma do sistema eleitoral (criando novos círculos eleitorais uninominais) ao sabor dos poderes instituídos. Estamos contra: Ficamos no entanto com alguma curiosidade, para não dizer perplexidade, em saber porque é que os socialistas de Esposende não querem aderir à VALIMA, os de Caminha também não e os de Viana do Castelo estão ansiosos por aderir. Só queríamos entender... o negócio!"

Por tudo isto votamos contra

Viana do Castelo, 19 de Dezembro de 2003
O eleito da CDU

(António Gonçalves da Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia quatro de Dezembro corrente, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(13) APRECIACÃO DE PROJECTO DE CAMINHO AGRÍCOLA – SANTA MARTA DE PORTUZELO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PUBLICO MUNICIPAL:**

- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO - CAMINHO AGRÍCOLA SANTA MARTA PORTUZELO - A Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo pretende levar a cabo a beneficiação de um Caminho Rural de ligação entre os Lugares de Oliveira e Fonte da Cova. O referido Caminho localiza-se em áreas classificadas do PDM como RAN e REN, cruzando a Ribeira do Piso. Solicita-se assim a declaração de Interesse Público Municipal desta obra, para ser possível concretizar esta obra e a obtenção de um financiamento do Programa Agris. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, (Regime Jurídico da REN), conjugado com a alínea b) do número 3 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal que declare o reconhecimento de interesse público da obra de beneficiação do Caminho Rural de ligação entre os Lugares de Oliveira e Fonte da Cova, da freguesia de Santa Marta de Portuzelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Dezembro do ano dois mil e três.** - - - - -





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

1

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia quatro de Dezembro corrente, consta a seguinte deliberação:-** - - - - -

- - - **(06) PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AVENIDA DOS COMBATENTES – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO – ONERAÇÃO COM DIREITO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM:-**

O Presidente da Câmara informou que no âmbito do processo de construção do Parque de Estacionamento da Avenida dos Combatentes e do Interface de Transportes estava concebida uma ligação entre os dois parques, de modo a permitir uma ligação subterrânea entre a Av. 25 de Abril e a Av. dos Combatentes ou o Largo 5 de Outubro, para cuja concretização foi celebrado um contrato promessa de constituição recíproca de direitos de servidão de passagem sobre e a favor de cada um dos referidos parques, que seguidamente se transcreve:-

“CONTRATO-PROMESSA

ENTRE

CENTERSTATION, Imobiliária, S.A com sede na Estada da Papanata, nº 239, freguesia de Santa Maria Maior, Viana do Castelo, matriculado na conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo, sob o nº 3057, com o capital social de 4.000.000 Euros, pessoa colectiva nº 505 495 945, neste acto representada pelos seus administradores Eng. Manuel Fernando Marinho Felgueiras Painhas e Eng. Fernando Maria Antunes Guedes de Oliveira, doravante a CENTERSTATION

E

Município de Viana do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal Dr. Defensor Oliveira Moura, doravante MUNICÍPIO.

PREÂMBULO

Considerando que:

- a) A CENTERSTATION é proprietária de um edifício em construção num conjunto de terrenos, dois dos quais adquiridos ao Município pela escritura de compra e venda datada





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- de 14 de Dezembro de 2001, um edifício que se destina a centro comercial (o empreendimento) dotado de parque de estacionamento (o parque do empreendimento) e no qual se inclui um interface de transportes pertencente ao MUNICÍPIO;
- b) Nos termos da referida escritura foi acordada a execução pelo MUNICÍPIO de uma passagem inferior pedonal e rodoviária (doravante Passagem Inferior) que estabelecerá ligação entre a Avenida dos Combatentes e a Avenida 25 de Abril, através do Parque de Estacionamento da Avenida dos Combatentes (Parque da Avenida) e do Parque do Empreendimento;
 - c) O denominado Parque da Avenida consiste num parque de estacionamento propriedade do MUNICÍPIO, cuja exploração está entregue por concessão à sociedade Estação Shopping, S.A até 2030;
 - d) Pretendem as partes que seja assegurada, por servidão, uma ligação recíproca entre a Avenida dos Combatentes e a Avenida 25 de Abril, por via do Parque da Avenida, da Passagem Inferior e do Parque do Empreendimento.

É acordado

I

1. A CENTERSTATION obriga-se perante o MUNICÍPIO e este reciprocamente perante aquela que:
 - a) A CENTERSTATION constituirá uma servidão de passagem de pé e carro, nos pisos -1 e -2 do Parque do Empreendimento, a favor do Parque da Avenida e destinada a permitir o acesso à Avenida 25 de Abril desde o Parque da Avenida por via da Passagem Inferior;
 - b) O MUNICÍPIO constituirá uma servidão de passagem de pé e carro sobre a Passagem Inferior e sobre o Parque da Avenida, a favor do Parque do Empreendimento e destinada a permitir o acesso de peões e automóveis à Avenida dos Combatentes desde o Parque do Empreendimento por via da Passagem Inferior e do Parque da Avenida;
2. As servidões serão asseguradas de modo permanente, acordando desde já os signatários que, sem prejuízo de ulteriores alterações a combinar entre as partes, a utilização da servidão fica garantida entre as 08h00 e as 02h00, devendo, em qualquer caso, respeitar-se a observância dos tarifários em vigor e o funcionamento dos sistemas de cobrança no Parque da Avenida e no Parque do Empreendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

3. A CENTERSTATION e o MUNICÍPIO informar-se-ão, reciprocamente e em cada momento, dos horários de funcionamento do Parque do Empreendimento e do Parque da Avenida e das respectivas alterações desse horário.
4. A CENTERSTATION definirá o trajecto de atravessamento do Parque do Empreendimento que a passagem aqui acordada deverá observar, assistindo à CENTERSTATION ou a entidade que em cada momento seja proprietária do empreendimento alterar esse trajecto, nos termos que mais lhe forem convenientes, desde que não fique prejudicada a finalidade da servidão em causa.

II

1. As servidões serão constituídas em simultâneo e assim que os prédios sobre os quais as mesmas incidem reúnam as condições legais e registrais para que sobre os mesmos possam ser constituídas e registadas.
2. Pela constituição das servidões o MUNICÍPIO indemnizará a CENTERSTATION no montante de mil euros pela servidão por esta prometida constituir e a CENTERSTATION indemnizará o MUNICÍPIO por igual montante relativamente à servidão que este promete constituir.

III

Os encargos das servidões serão suportados respectivamente pelas entidades que, em cada momento, forem as interessadas na realização dos encargos em causa.

IV

As partes acordam que a extinção de qualquer uma das servidões prometidas constituir implicará a caducidade automática da outra servidão.

V

O estipulado neste acordo não prejudica o demais acordado entre o MUNICÍPIO e a CENTERSTATION nos diversos acordos e escrituras até esta data outorgados.”

Mais acrescentou que a eficácia do contrato atrás transcrito está dependente da autorização da Assembleia Municipal porquanto, pois implica a criação de um ónus sobre o parque que é propriedade do Município de Viana do Castelo, o que, por sua vez, pressupõe que o respectivo imóvel passe a integrar o domínio privado do município, única circunstância em que pode legalmente ser afecto á referida servidão predial. Em face destes esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, propôr à Assembleia Municipal a



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

desafecção do domínio público do imóvel correspondente ao edifício do parque de estacionamento da Avenida dos Combatentes, com vista à sua posterior integração no domínio privado municipal e bem assim, subseqüentemente, solicitar igualmente à Assembleia Municipal, ao abrigo agora das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do art.º 53º e alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, autorização para constituir sobre o aludido imóvel direito legal de passagem de pé e carro a favor do prédio do Interface de Transportes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. -----

- **Está conforme o original.** -----
--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----
--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Dezembro do ano dois mil e três.** -----

Georgina Maria Félix Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e dois de Outubro último, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(03) OBRA DO “EIXO TRANSVERSAL DA AREOSA – 2ª FASE” -**

DESAFECTAÇÃO DO D.P.M.:- A Câmara Municipal deliberou proceder à desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno adiante identificada, com vista à sua posterior integração no domínio privado do município, a fim de ser objecto de posterior alienação para anexação ao prédio adjacente, sito no lugar da Pedreira, freguesia de Areosa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3172, registado na Conservatória do Registo Predial sob o número 2040:- Parcela de terreno situada no lugar da Pedreira, freguesia de Areosa, com a área de 130 m², a confrontar de Norte com Fernando Carvalho Martins de Sul, Nascente e Poente com caminho público. Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafecção do domínio público da indicada parcela de terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Dezembro do ano dois mil e três.** - - - - -



1

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e dois de Outubro último, consta a seguinte deliberação:-** - - - - -

- - - **(04) EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.N.13 (1º LANÇO KM 68,600 – 70,475)” – RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:-**

O Presidente da Câmara esclareceu que a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra em título, emanada pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada em 20 de Dezembro de 2002, caducará no mês de Dezembro próximo, tendo só sido possível até ao momento adquirir oito das cinquenta e seis parcelas necessárias a esta obra, razão por que se torna necessário solicitar à Assembleia Municipal que renove tal declaração de utilidade pública. Em face disto, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 5 do artigo 13º e ao abrigo do artigo 14º número 2 conjugado com os artigos 10º, 11º e 15º todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal que renove a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno constantes do mapa adiante transcrito, necessárias à realização da obra de beneficiação da E.N.13, (1º Lanço Km 68,600 – 70,475) todas a desanexar de prédios sitos nas Freguesias de Monserrate e Areosa, concelho de Viana do Castelo. O presente pedido de declaração de utilidade pública funda-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal: a) A execução desta obra é necessária à concretização do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo, instrumento de planeamento onde estão previstas as referidas obras e que é plenamente eficaz. b) A previsão do montante dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 125.000 Euros;

BENEFICIAÇÃO DA E.N.13 – 1º LANÇO KM 68+600/KM 70+475						
Nº parcela	Nome dos proprietários	Identificação do prédio			Natureza parcelas	Áreas
		Matriz/freguesia		Descrição predial		
		Rústica	urbana			
2	Somartis- Sociedade Manufactura de Artigos Artesanato, Lda	83			Solo p/construção	196m²
3	E.D.P.- Cabines de Transformação (Posto de Transformação nº 5)				Solo p/construção	35m²
	Louis Remi Germain Stevens				Solo p/construção	196m²

INDEMNIZAÇÃO AUTÓNOMA CARDONA AUTO, LDA- RUA DE MONSERRATE, Nº393 R/C -4900-355 V.CASTELO





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

5	Abílio Maria		2038 Areosa	Solo p/construção	116m ²
6	Manuel da Costa Dantas de Brito		1775-A Mons.	Solo p/construção	36m ²
7.1 e 7.2	Administração do Prédio - Rua de Monserrate 419			Solo p/construção	25m ²
8	Aurélio de Sá Rodrigues		1775- B Mons.	Solo p/construção	26m ²
9	Louis Remi Germain Stevens	157, 158		Solo p/construção	105m ²
INDEMNIZAÇÃO AUTÓNOMA -VIALFA					
10	Louis Remi Germain Stevens	156 Monserrate		Solo p/construção	10m ²
12	Louis Remi Germani Stevens	150,152,153 Monserrate		Solo p/construção	32m ²
13	José Manuel Monteiro Viana Machado	149 Monserrate		Solo p/construção	14m ²
14	António Manuel Pereira Machado e Outros		2095 Areosa	Solo p/construção	54m ²
15	António de Carvalho Afonso Jácome		1337 Areosa	Solo p/construção	37m ²
16	Emerenciano Isaac Dias de Carvalho		1731 Areosa	Solo p/construção	33m ²
17	Eugénio Framegas Pinheiro de Almeida		2054 Areosa	Solo p/construção	76m ²
18	Maria Celeste Lopes da Silva Lima		1996 Areosa	Solo p/construção	58m ²
19	João de Passos Pires Cambão		2067 Areosa	Solo p/construção	38m ²
21	Manuel G. Castro			Solo p/construção	60m ²
22	Rui Jorge Loureiro Matias Sampaio			Solo p/construção	63m ²
23	Agostinho Damião Rites		1446 Areosa	Solo p/construção	76m ²
24	Sociedade Importadora do Lima, Lda.	2953 (Parte) Areosa		Solo p/construção	7m ²
25	Refrigerantes Altamira, Ld ^ª .		1589 Areosa	Solo p/construção	56m ²
26	Defensor Oliveira Moura		1411 Areosa	Solo p/construção	8m ²
28	Defensor Oliveira Moura	2932 (Parte) Areosa		Solo p/construção	3m ²
29	Adriano do Paço & Filhos, Lda	2931 (Parte) Areosa	1585	Solo p/construção	12m ²
31	Teresa de Jesus Parente		1275 Areosa	Solo p/construção	23m ²
32	Salvador Cândido de Brito Gonçalves		1499 Areosa	Solo p/construção	46m ²
34	Ana dos Prazeres Agonia do Rego Lima		1281 Areosa	Solo p/construção	15m ²
35	Isidro Barbosa Fernandes		1303-A Areosa	Solo p/construção	4m ²
36	José Manuel Monteiro Viana Machado		1303-A Areosa	Solo p/construção	23m ²
37	José Sá Pinto		1120 Areosa	Solo p/construção	51m ²
	Manuel Inácio Fernandes Rocha		1232 Areosa	Solo p/construção	8m ²



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

41	Toyota Salvador Caetano, SARL		1468 Areosa		Solo p/construção	13m ²
42	Valdemar Marques Pimenta da Gama			5178 (Parte) 2734	Solo p/construção	1m ²
43	Albino da Costa Amorim		699 Areosa		Solo p/construção	60m ²
44	Albino da Costa Amorim				Solo p/construção	13m ²
45	Desconhecidos				Solo p/construção	64m ²
46	Carlos Alberto da Rocha		1653 Areosa		Solo p/construção	25m ²
47	Joaquim Pereira Renda		1133 Areosa		Solo p/construção	82m ²
48	Joaquim Pereira Renda		1482 Areosa		Solo p/construção	25m ²
49	Margarida da Conceição Silva Fernandes Borlido				Solo p/construção	26m ²
50	Domingos Martins Enes Baganha		1661 Areosa		Solo p/construção	104m ²
51	Armando Fonseca da Silva				Solo p/construção	99m ²
52	Armando Fonseca da Silva		2088 Areosa		Solo p/construção	184m ²
53	Carlos Alberto de Sousa Castro				Solo p/construção	114m ²
54	Joaquim Martins Penaforte		1279-B Mons.	89180 196 B-226	Solo p/construção	146m ²
55	Maria de Fátima Cabeceira Braga		1279-A Areosa		Solo p/construção	46m ²
56	José Pinto Pereira da Costa				Solo p/construção	117m ²

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Dezembro do ano dois mil e três. -----

Georgina Maria Ferreira